

OBSERVATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E EMPRESAS

MONITORING OBSERVATORY OF THE DEVELOPMENT OF THE NATIONAL POLICY ON HUMAN RIGHTS AND BUSINESS

PRIMEIRO VOLUME
FIRST VOLUME

Oitivas Temáticas
Thematic Hearings

Cláudia A. Marconi
Ana Carolina Cazetta
(Coorganizadoras)
(Co-editors)

São Paulo, dezembro de 2024.
São Paulo, december 2024.

Av. da Liberdade, 532 - Liberdade, São Paulo, Brazil. Building E - 8th Floor
11 3272-2317
europa@fecap.br

Co-funded by the European Union

1ª edição
E-book (2024)

Funded by the European Union. Views and opinions expressed are however those of the author(s) only and do not necessarily reflect those of the European Union or the European Education and Culture Executive Agency (EACEA). Neither the European Union nor EACEA can be held responsible for them.

CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁLVARES PENTEADO - FECAP

O39 Oitivas temáticas / Cláudia A. Marconi, Ana Carolina Cazzetta (Coords.). – São Paulo, SP: Centro Universitário Álvares Penteado – FECAP, 2024.

PDF: il. color.

Bibliografia.
ISBN 978-65-996317-2-6

E-book (Curso de Relações Internacionais) – Centro Universitário Álvares Penteado - FECAP

1. Direitos humanos – Brasil. 2. Empresas. 3. Políticas Públicas - Brasil. 4. Participação social. I. Título. II. Marconi, Cláudia A. II. Cazetta, Ana Carolina.

CDD: 323.4

Bibliotecária responsável: Jucélia Sousa Oliveira, CRB-8/10603

Todos os direitos reservados.

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610).

Av. da Liberdade, 532 - Liberdade, São Paulo, Brazil. Building E - 8th Floor
11 3272-2317
europa@fecap.br

Co-funded by the European Union

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 5

1ª OITIVA TEMÁTICA 7

i) Participantes 7
ii) Questões 7
iii) Contribuições dos Participantes 8
iv) Considerações Finais dos Autores 10

2ª OITIVA TEMÁTICA 11

i) Participantes 11
ii) Questões 11
iii) Contribuições dos Participantes 12
iv) Considerações Finais dos Autores 14

3ª OITIVA TEMÁTICA 15

i) Participantes 15
ii) Questões 15
iii) Contribuições dos Participantes 16
iv) Considerações Finais dos Autores 16

4ª OITIVA TEMÁTICA 17

i) Participantes 17
ii) Questões 17
iii) Contribuições dos Participantes 18
iv) Considerações Finais dos Autores 18

5ª OITIVA TEMÁTICA 20

i) Participantes 20
ii) Questões 20
iii) Contribuições dos Participantes 21
iv) Considerações Finais dos Autores 22

6ª OITIVA TEMÁTICA 23

i) Participantes 23
ii) Questões 23
iii) Contribuições dos Participantes 24
iv) Considerações Finais dos Autores 25

7ª OITIVA TEMÁTICA 26

i) Participantes 26
ii) Questões 26
iii) Contribuições dos Participantes 27
iv) Considerações Finais dos Autores 28

8ª OITIVA TEMÁTICA.....30

i)Participantes.....30
ii)Questões.....30
iii) Contribuições dos Participantes31
iv) Considerações Finais dos Autores.....32

9ª OITIVA TEMÁTICA.....33

i)Participantes.....33
ii)Questões.....33
iii) Contribuições dos Participantes34
iv) Considerações Finais dos Autores.....35

10ª OITIVA TEMÁTICA.....37

i)Participantes.....37
ii)Questões.....37
iii) Contribuições dos Participantes38
iv) Considerações Finais dos Autores.....38

11ª OITIVA TEMÁTICA.....39

i)Participantes.....39
ii)Questões.....39
iii) Contribuições dos Participantes40
iv) Considerações Finais dos Autores.....40

INTRODUÇÃO:
DO CONTEXTO E BASE DO PRESENTE OBSERVATÓRIO

Em novembro de 2023, pelo Decreto Nº 11.772[1], o Governo Federal instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas[2]. A criação compreende uma resposta ao histórico de violações de direitos humanos no país e a necessidade de reparação decorrente, ilustradas pelos casos de Belo Monte, Mariana e Brumadinho, bem como busca subsidiar e orientar a elaboração da própria política em consonância com as diretrizes e normativas nacionais e internacionais.

Além disso, é uma resposta à condenação feita pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso dos Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus familiares Vs. Brasil (2020), em que a Corte solicitou maiores informações sobre a implementação e aplicação das Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos. À época da condenação, estava em vigor o Decreto Nº 9.571, de 21 de novembro de 2018, construído sem consulta pública e de forma genérica, tendo sido justamente revogado pelo Decreto Nº 11.772.

A ambição do GTI compreende a construção de uma política longeva, assentada na consulta à sociedade civil, à academia e também às empresas, bem como levando em conta as demandas de todos os Ministérios envolvidos[3]. As Oitivas com Especialistas realizadas em 2024 pelo GTI destacam a necessidade de avançar no marco normativo que regulará as atividades empresariais com base nos direitos humanos. Este esforço busca superar lacunas históricas na agenda de Empresas e Direitos Humanos (E&DH), alinhando-se a tendências internacionais e regionais que reconhecem o papel do Estado como guardião dos direitos fundamentais.

Os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, aprovados pela ONU em 2011, levam adiante a lógica dos três pilares definida em relatório anterior, de 2008, intitulado *The United Nations Protect, Respect and Remedy Framework for Business and Human Rights*[4], e estruturam de modo mais definitivo uma divisão de papeis entre os Estados, responsáveis pela proteção dos direitos, e as empresas, obrigadas a respeitá-los. No terceiro pilar, tem-se o encontro de Estados e Empresas consagrado frente ao acesso efetivo à reparação das vítimas.

No Brasil, o Decreto 9.571/2018, elaborado sem debate público, foi criticado por organizações como o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), que propôs a Resolução n.º 5/2020, defendendo uma abordagem mais inclusiva e transparente (LARA et al., 2024, p.23). Adicionalmente, e alvo do esforço de engajar a participação social, tem-se o Projeto de Lei 572/2022, pelo qual se busca criar uma Lei Marco Nacional no Brasil, garantindo mecanismos de reparação integral às vítimas, enraizando a consulta livre, prévia e informada às comunidades afetadas e priorizando os direitos humanos em detrimento dos interesses comerciais.

A paisagem latino-americana e as experiências de países como Colômbia, Argentina e Equador oferecem, por exemplo, lições importantes para o Brasil: a Colômbia destaca os direitos bio-culturais dos povos originários; o Equador prioriza respostas estatais imediatas para danos ambientais; e a

[1] Cf. a íntegra do Decreto em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11772.htm.

[2] Daqui em diante referido neste documento simplesmente por GTI.

[3] Cf. a lista dos ministérios envolvidos em Cf. a íntegra do Decreto em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11772.htm.

[4] Ver por completo *Protect, Respect and Remedy: A Framework for Business and Human Rights," Report of the Special Representative of the Secretary-General on the issue of human rights and transnational corporations and other business enterprises,*" UN doc. A/HRC/8/5 (7 April 2008).

Argentina foca na internalização de tratados internacionais ligados à agenda ambiental e a região. Essas abordagens refletem avanços normativos regionais que podem orientar o processo brasileiro (Lara et al., 2024).

As Oitivas com Especialistas consolidam-se como um passo significativo para fortalecer uma política brasileira de direitos humanos e empresas em bases democráticas e somar à governança *multi-stakeholder* que se desenvolve globalmente em torno da agenda de E&DH. Ademais, as oitivas reafirmam a necessidade de uma política pública robusta, que responsabilize empresas por violações de direitos humanos e ambientais, garantindo justiça às vítimas e respeito às comunidades afetadas.

Nas seções a seguir, constam os diagnósticos de cada uma das Oitivas realizados por um grupo de alunos supervisionados e cocoordenados pela professora-pesquisadora Dra. Cláudia Alvarenga Marconi e pela pesquisadora Ana Carolina Cazetta, ambas da equipe do Centro de Excelência Jean Monnet em Empresas e Direitos Humanos da FECAP. Adicionalmente, importa destacar que o grupo a seguir colaborou na sistematização das informações coletadas pelos grupos associados a cada uma das oitivas e presentes neste relatório: Beatriz Oliveira Alves Galino; Carolina Cury Sedenho; Francisco Alves Macedo; Manuela Teodoro de Oliveira Souza; Thalya Rangel[5]. Do ponto de vista metodológico, as oitivas são apresentadas cronologicamente e indicam para os participantes, para as questões postas aos participantes, para as contribuições dos participantes e, finalmente, de breves impressões do grupo a cobrir a oitiva.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Decreto 11.772*. 2023.

BRASIL. *Decreto 9.571*. 2018.

BRASIL. *Projeto de Lei 572*. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. *Resolução 05*. 2020.

LARA, Aline; ROLAND, Manoela; WUNSCH, Marina. *Leyes Marco Nacionales Sobre Derechos Humanos Y Empresas El Caso De Brasil: Proyecto De Ley 572/2022*. Agosto de 2024.

UNITED NATIONS. *Protect, Respect and Remedy: A Framework for Business and Human Rights," Report of the Special Representative of the Secretary-General on the issue of human rights and transnational corporations and other business enterprises*," UN doc. A/HRC/8/5. abril de 2008.

UNITED NATIONS. *United Nations Guiding Principles on Business and Human Rights*. 2011.

[5] Todos esses alunos, assim como todos os identificados em cada uma das oitivas, são alunos regularmente matriculados na disciplina intitulada Empresas e Direitos Humanos, ofertada como disciplina optativa em 2024/2 e lecionada pela Professora Dra. Cláudia Marconi no Centro Universitário FECAP.

1ª OITIVA TEMÁTICA

Tema: **Marcos Regulatórios Nacionais e Internacionais sobre Empresas e Direitos Humanos**

BERGAMASCHI, Ana C.; ROCHA, Ana L.; SOUZA, Gabrielle G.; MASTROPAULO, Juliana; MAGALHÃES Ludmylla.; RODRIGUES, Victoria; **RADIOGRAFIA – 1ª OITIVA TEMÁTICA**. São Paulo – SP – Brasil, *FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE – BHR*. 2024.

DEFINIÇÃO

Não há definição explícita de oitiva nas Resoluções do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas. As oitivas e os temas foram instituídos a partir da Portaria Nº 132, de 12 de março de 2024, e constituem em momentos de escuta de especialistas no tema. As oitivas foram desenhadas a partir das dúvidas do GTI e divididas em dois momentos: 1) pergunta comum a todos; 2) perguntas adicionais diante das exposições. Foram realizadas 11 oitivas e todas estão disponibilizadas de forma on-line, podendo ser acessadas na íntegra através do sítio eletrônico https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

RADIOGRAFIA – 1ª OITIVA TEMÁTICA

i) Participantes

1. Ana Cláudia Ruy Cardia, Professora na Universidade Presbiteriana Mackenzie e do Centro Universitário FIEO (UNIFIEO)
2. Johny Fernandes Giffoni, Representante do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH)
3. Fabiana Galera Severo, Defensora Pública Federal
4. Andressa Oliveira Soares, Advogada Internacionalista
5. Raphaela Lopes, Representante da Federação Internacional de Direitos Humanos
6. Caio Magri, Diretor-Presidente do Instituto Ethos

ii) Questões

1. Como os marcos regulatórios nacionais e internacionais já existentes sobre a pauta de direitos humanos e empresas deveriam influenciar a elaboração de uma política brasileira de direitos humanos e empresas?

2. Como vocês enxergam os caminhos que o planeta e muitos países têm seguido no campo da regulamentação, especialmente em relação às tendências de devida diligência? E como essas tendências nos afetam ao considerarmos uma política nacional de direitos humanos e empresas?

3. De que forma vocês enxergam que o Marco Regulatório Nacional (Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas) pode facilitar o acesso à justiça de vítimas e grupos cujos direitos foram afetados pelas atividades e operações empresariais?

iii) Contribuições dos Participantes

A primeira fala foi da professora Ana Claudia que apontou que os Princípios Orientadores da ONU representam o esforço para a construção de parâmetros mínimos. Acrescenta que a centralidade no sofrimento da vítima é algo essencial, citando o caso La Oroya da Corte Interamericana de Direitos Humanos como um bom parâmetro. Para ela, já temos instrumentos como Decretos e Resoluções que podem ser aproveitadas.

Em seguida, Johny Fernandes citou diversas normativas de Direitos Humanos que devem ser incorporados às políticas, inclusive os parâmetros citados pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos no Relatório de 2019 da Relatoria de Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais. Para mais, defende que as decisões judiciais devem ser utilizadas como parâmetros.

Fabiana construiu a sua fala em dois momentos: 1) rastreamento da cadeia produtiva; 2) participação social na solução de conflitos. Sobre a primeira parte, a Defensora defendeu que é necessária a fiscalização do trabalho e a metodologia de cruzamento de dados do sistema federal para facilitar a identificação dos problemas. Em relação a participação social, já está positivada em diversas normas domésticas e internacionais, mas que na prática não é cumprida, como se viu no caso da Braskem, que excluiu completamente a comunidade atingida.

Andressa defende que a política nacional deve ser centrada nas normas que já possuímos, servindo de sistematização dos mecanismos existentes, com potencial de estender as obrigações existentes, absorvendo as pesquisas. Ela alerta para a forma que as normativas europeias serão incorporadas, especialmente nas leis de devida diligência, uma vez que foram pensadas para outro contexto.

Raphaela afirma que o Brasil já passou da fase de aplicar Planos Nacionais de Ação, que é importante uma política nacional considerando a capacidade de capilaridade. É importante ainda acrescentar as perspectivas de mitigação e assimetrias de poder, contribuindo para indicação dos requisitos mínimos para o controle efetivo da cadeia produtiva.

Por fim, Caio Magri ressaltou que há marcos regulatórios e que temos que olhar as premissas orientadoras existentes, adequando as leis existentes para o tema. Para ele, há a necessidade de estabelecer mecanismos de reclamação e de denúncia, bem como estabelecer padrões claros orientadores.

Para a segunda parte da oitiva, Caio Magri iniciou a discussão afirmando que a cadeia produtiva de valor é fundamental. Estender, cobrar, alinhar, exigir processos de devida diligência efetivos, com todos os procedimentos dos seus principais parceiros, é absolutamente fundamental. Essas são premissas presentes nas legislações internacionais e que devemos assegurar que sejam expressas de forma clara, com procedimentos e exemplos para que as empresas possam implementar essas políticas.

Em seguida, Raphaela apontou que quando pensamos sobre a ineficiência da legislação e os problemas normativos, no fundo existe uma preocupação com uma grande injustiça – que diz respeito aos entes empresariais que se beneficiam da exploração do trabalho e da violação de direitos, mas não são os principais responsáveis pela reparação aos terceiros. E, de alguma forma, quando falamos sobre diligência, trata-se de uma maneira de restabelecer essa injustiça, pois é colocado um dever sobre essas empresas.

Outro aspecto é o tipo de obrigação: a empresa precisa provar que de fato é efetiva, ou apenas afirmar que faz algo? Não basta ter os mecanismos, é necessário garantir que sejam efetivos.

Por sua vez, Andressa destacou que a devida diligência é um instrumento do qual se deve apropriar e utilizar. No entanto, ao observar as leis, é possível ver muitos aspectos positivos, como, por exemplo, a lei da Alemanha, mas existem algumas lacunas que só serão supridas no âmbito internacional, e a

questão do automonitoramento, que não é fácil de realizar. É um instrumento importante, mas não deve ser o centro de uma política; há necessidade de considerar outros também. Para a realidade brasileira, faltam instrumentos, mas devemos usar as normativas já existentes da forma que pudermos.

Para Johny faz-se importante definir qual é o papel do Estado e qual é o papel da empresa. Existem mecanismos, como a consulta prévia, que nunca foi chamada de devida diligência no Brasil, entre outros mecanismos. Muitas das discussões sobre devida diligência estão sendo baseadas em conflitos socioambientais, o que não corresponde ao conceito de devida diligência. É necessário seguir as 23 normativas mencionadas, que trazem alguns indicadores e das quais o Brasil é signatário, para que se possa pensar em como avançar com as políticas e em como definir a devida diligência. Tudo o que se constrói precisa de um referencial, ou seja, é essencial olhar para os instrumentos e indicadores já existentes para construir algo sólido. É importante que o Brasil se baseie no relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que contém diretrizes tanto para as empresas quanto para o Estado sobre como implementar políticas empresariais.

As regras de devida diligência começaram a surgir na Europa a partir de um tratado sobre Direitos Humanos e Empresas, disse Ana Claúdia, e, dentro desse contexto, percebe-se um jogo político em que se passa a incluir as empresas nas questões de Direitos Humanos. Trata-se de um movimento e de uma tentativa dos Estados de criarem suas próprias regulações, embora, muitas vezes, as regras internas neguem a responsabilização. Ter a devida diligência é importante, mas não pode ser a única regra dentro de uma política. Também é essencial reforçar o cumprimento dessas regras, ou seja, garantir a responsabilização das empresas que não as seguem. É necessário adotar uma abordagem similar à do Norte Global em relação a essas políticas. Além disso, o aspecto do letramento em Direitos Humanos, que ainda é muito desconhecido por parte dos fornecedores, é altamente relevante para a cadeia produtiva e deve ser considerado.

Para Fabiana, a solução, considerando a progressividade dos Direitos Humanos, é adotar a legislação que ofereça a maior proteção a esses direitos, independentemente do local onde o dano ocorreu. Muitos países pobres enfrentam dificuldades para avançar na questão dos Direitos Humanos por diversos fatores, principalmente devido à atuação de grandes corporações, mas ainda assim são merecedores de direitos, independentemente da sua situação socioeconômica.

Johny acredita que estamos com um desafio muito grande quando pensamos na Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas (PNDHEMP). O sistema de justiça poderia trazer para o debate as resoluções que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) já elaboraram sobre questões socioambientais e como lidar com comunidades tradicionais, povos indígenas e quilombolas. Já temos indicadores importantes para isso. A política pode contribuir ao aproveitar o que já foi produzido por diversos grupos e em diversas situações, analisando esses indicadores jurisprudenciais e buscando formas de aplicá-los, uma vez que já existem várias decisões judiciais relacionadas a essas questões.

Anna Cláudia observa o acesso à justiça para vítimas e grupos cujos direitos foram afetados pelas atividades e operações empresariais de acordo com a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, especificamente nos artigos 8 e 25. Essa Convenção entende o acesso à justiça não apenas como a possibilidade de acessar o sistema de justiça, mas também como a garantia de uma reparação satisfatória. Existe um abismo nessa discussão em relação à responsabilização judicial nessas questões de direitos humanos. A política deve considerar o acesso à justiça sob essa perspectiva, atribuindo a devida importância a essa questão. Temos, de fato, decisões bastante relevantes no âmbito internacional sobre esse tema que podem ser exploradas no território nacional.

O acesso à justiça deve ser visto de maneira ampla, diz Andressa. O que temos observado no Brasil é que, embora as pessoas consigam chegar à justiça, o verdadeiro problema está na materialização dessa reparação. A primeira coisa importante a estabelecer é que, quando falamos de Direitos Humanos e Empresas, estamos nos referindo à gramática dos direitos humanos. Os juízes precisam entender que estão julgando casos relacionados a Direitos Humanos, e não apenas disputas entre dois entes

privados ou questões contratuais. Casos de violações significativas não estão sendo considerados, e não há um olhar sobre o que já temos, como os direitos constitucionais e os direitos fundamentais. Portanto, há uma grande lacuna no judiciário. Acordos feitos a portas fechadas são apenas alguns exemplos dessa situação. A política deve enfatizar que as questões tratadas são, de fato, questões de direitos humanos e devem ser abordadas como tal. Sabemos que o sistema interamericano é importante para isso.

O debate tem sua origem no campo internacional, e o judiciário esteve afastado disso por muito tempo, recorda Rafaela. Uma grande contribuição dessa política é trazer o judiciário para a mesa de discussão, integrando o vocabulário dos direitos humanos, incluindo o tema do controle de convencionalidade, para que os juízes também realizem esse controle. É importante envolver o sistema de justiça como um todo, não apenas o judiciário. Essa política pode aprofundar o diálogo com o CNJ e incluir o CNMP, melhorando o acesso à justiça e aumentando o nível de reparação, que é o que todos aqui buscam.

iv) Considerações Finais dos Autores

A primeira oitiva focou em responder perguntas referentes ao marco regulatório nacional e internacional sobre empresas e direitos humanos. É importante destacar alguns pontos essenciais para fomentar a discussão. Nesse viés, os entrevistados destacam a importância de uma política brasileira de direitos humanos e empresas que seja influenciada pelas 23 normativas internacionais já existentes, por fornecerem suporte para o seu desenvolvimento e para o letramento social acerca da relação entre direitos humanos e práticas empresariais.

Torna-se particularmente relevante a citação da Convenção Interamericana contra o Racismo, considerando que diversas violações de direitos no Brasil estão ligadas ao racismo. Outro ponto muito citado é a referência à Europa e à sua devida diligência, indicando como um exemplo a ser seguido, embora com mudanças para que possa ser aplicada ao contexto brasileiro.

Em um segundo momento, a discussão é levada para o campo da regulamentação, onde os pontos mais comentados indicam que ter uma devida diligência é importante, mas não supre todas as lacunas, sendo necessários mais mecanismos internos e internacionais. Uma das entrevistadas comenta que, muitas vezes, as regulações internas negam as responsabilizações dentro do Estado. Além disso, também apontam exemplos europeus, como o da Alemanha, e a importância de um mecanismo que vise regulamentar/fiscalizar as cadeias produtivas, além de utilizar as leis e mecanismos já existentes para suprir essas questões.

Por fim, o debate se encerra com foco na Política Nacional de Direitos Humanos como facilitadora do acesso à justiça para vítimas que tiveram seus direitos violados devido às operações empresariais. As respostas convergiram para a constatação de que há uma disparidade de poder entre os grupos impactados e as grandes empresas, sendo que, muitas vezes, esses indivíduos não conseguem obter ajuda da justiça devido a essa disparidade. Além disso, destacaram a Política Nacional de Direitos dos Atingidos por Barragens (PNAB) e sua importância para os mecanismos da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas, ressaltando como a justiça deve trazer essa questão para a mesa de discussões, uma vez que, por muito tempo, foi tratada apenas como um assunto internacional.

2ª OITIVA TEMÁTICA

Tema: **Obrigações do Estado e Obrigações das Empresas com relação aos Direitos Humanos e Empresas.**

SILVA, Giulianah B. A.; MANZOLI, Isabella G.; SOUZA, João Paulo F. A.; FILHO, Rubens O. B.; GARCIA, Shai D. **RADIOGRAFIA – 2ª OITIVA TEMÁTICA**. São Paulo – SP – Brasil, *FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE – BHR*. 2024.

DEFINIÇÃO

Não há definição explícita de oitiva nas Resoluções do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas. As oitivas e os temas foram instituídos a partir da Portaria Nº 132, de 12 de março de 2024, e constituem em momentos de escuta de especialistas no tema. As oitivas foram desenhadas a partir das dúvidas do GTI e divididas em dois momentos: 1) pergunta comum a todos; 2) perguntas adicionais diante das exposições. Foram realizadas 11 oitivas e todas estão disponibilizadas de forma on-line, podendo ser acessadas na íntegra através do sítio eletrônico https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

RADIOGRAFIA – 2ª OITIVA TEMÁTICA

i) Participantes

1. Manoela Roland, Coordenadora do Instituto Brasileiros de Direitos Humanos e Empresas
2. Thales Coelho, Procurador da República
3. Renato Carvalho Zulato, Secretaria Geral da Central Única dos Trabalhadores
4. Clarice Pacce Pinto Serva, Colíder da Câmara Temática De Impacto Social do Conselho Empresária Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável
5. Renato Bignami, Representante do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho
6. Julia Neiva, CONECTAS dos Direitos Humanos
7. Deborah Duprat, Advogada, jurista

ii) Questões

1. No que se diferem as obrigações dos Estados e das empresas, pensando a defesa e promoção dos direitos humanos no âmbito empresarial?

2. Qual o conceito de responsabilidade solidária em relação a cadeia de valor?

3. De que forma vocês verificam a autorregulação das empresas para promoção e defesa de DH e como podem aproximar ou afastá-los da promoção

iii) Contribuições dos Participantes

Manoela Roland iniciou a discussão recordando que a política deve buscar um equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a proteção dos DH, reconhecendo que, embora as empresas possam impulsionar o crescimento econômico, elas também representam uma ameaça potencial aos direitos das pessoas. Um ponto que é indagado pela Professora Manuela Roland é a centralidade e o papel do Estado na discussão, que deve investigar sancionar e garantir a reparação por violações, enquanto as empresas precisam respeitar e agir de acordo com os princípios internacionais de DH. Nesse contexto, foi mencionada a Resolução 5 de 12 de março de 2020, do Conselho de DH, que claramente delineia as obrigações das empresas.

Além disso, a professora aponta para a importância da adoção de um marco principiológico para que as empresas possam cumprir, pois atualmente há um acolhimento empresarial, em que as empresas "não conhecem as normas de Direitos Humanos que devem seguir". Como resultado, quem sofre são as vítimas que vivenciam a insegurança jurídica. Por isso, é importante que se tenha uma visão com centralidade no sofrimento da vítima, garantindo a participação de fato, posto que o fundamento é a proteção da pessoa humana.

Thales Coelho destacou que a diferença entre as obrigações dos Estados e das empresas deve ser delimitada internacionalmente, pois para as empresas que operam no Brasil há obrigação definida constitucionalmente. Enquanto o Estado tem o dever de proteger e promover os DH, as empresas têm a responsabilidade de respeitar os DH em suas operações, especialmente no que tange a evitar impactos negativos sobre comunidades vulneráveis. Isso se deve pela incidência dos Direitos Humanos nas relações entre particulares.

Além disso, as empresas possuem deveres específicos, especialmente diante da função social da empresa, como o dever de realizar a consulta livre, prévia e informada, fornecer assessoria independente para comunidades atingidas e da centralidade da vítima.

O Estado também possui deveres específicos. O Procurador utiliza como referencial o Sistema Interamericano de Direitos Humanos, que elenca as seguintes obrigações: 1) prevenir violações e promover a proteção (âmbito administrativo); 2) função legislativa de regular e adotar as medidas necessárias (por isso a necessidade de ter uma política consistente, a política deve prever o dever geral para empresas e estados para prevenir, respeitar e promover DH, consolidando o que já se tem no ordenamento jurídico); 3) dever de reparar e investigar violações (promover um curso judicial efetivo). A ideia central, para ele, é de que a política deve prever o dever geral de respeito e promoção de direitos humanos tanto para Estados quanto para Empresas. Caso se delibere por deveres específicos, é importante consolidar o que já está previsto no ordenamento brasileiro e o que já foi consolidado pela Corte Interamericana.

Renato Zulato destacou o papel da Central Única dos Trabalhadores (CUT), que vem enfatizando a importância de inserir questões de DH nas negociações trabalhistas e coletivas. Para ele, é essencial que os trabalhadores tenham um papel mais ativo na defesa de seus direitos, especialmente em face de grandes corporações, muitas vezes administrado por setores executivos que não estão em contato direto com a força de trabalho. Além disso, a CUT tem sido uma defensora da obrigatoriedade de devida diligência e de um tratado vinculante sobre DH e empresas, com base nas diretrizes da OCDE, dos Princípios da ONU e da Declaração de Empresas Multinacionais da OIT. Por fim, destacou a preocupação diante da ausência de responsabilização das empresas, pois percebem que o Brasil não aplica as penalidades necessárias.

Em seguida, Clara Pacce destacou que hoje a maior parte das empresas são pequenas e médias e que a Política Nacional deve considerar isso, assim como a setorização. Atualmente, há uma demanda por monitoramento que é complexa e marcada pelas diferenças regionais.

Para isso, é importante que o monitoramento leve em consideração os grupos vulnerabilizados e a

necessidade de adequação da cadeia produtiva. Há também a necessidade da criação de bancos de dados oficiais, como a lista suja, para que a sociedade civil possa acompanhar. Ademais, Clara Pacce defendeu a importância de incorporar a perspectiva de dupla materialidade: como a empresa é impactada e como ela impacta.

Renato Bignami recordou que a discussão não é recente, que o Brasil deve acompanhar a regulamentação internacional para garantir um patamar mínimo de proteção, pois a realidade difere diss. Por sua atuação, percebe o crescente número de casos de trabalho escravo, ainda que subnotificados, o que demonstra a necessidade de uma política pública e o aprimoramento da mão de obra. Sobre as diferenças regionais, é importante ter um olhar cuidado para que isso não incentive o aliciamento de mão de obra, que ocorre hoje.

O Auditor ressaltou que há uma diferença substancial entre responsabilidades de Estados e empresas. Para o Estado há uma obrigação de enfrentar as violações de direitos humanos, o que deve ocorrer a partir da erradicação da pobreza, pois é uma questão estrutural, enquanto para as empresas trata-se da adoção de medidas para alcançar o seu objeto social.

O papel do Estado como garantidor dos direitos humanos foi amplamente discutido por Júlia Neiva, com ênfase na importância de mecanismos de reparação, consulta informada e monitoramento constante das atividades empresariais. A representante da Conectas ressaltou que o contexto de desigualdade racial e de conservadorismo prejudica a discussão. Atualmente há uma proteção das empresas, que não são responsabilizadas e que, por isso, não desempenham a reparação. A Advogada recordou do Projeto de Lei 572/2022, ressaltando a importância par a definição de aspectos fundamentais da discussão.

Nesse contexto, ressaltou a importância da inclusão da perspectiva ambiental e climática, bem como da lógica de violações distintas para grupos distintos, considerando as violações diferenciadas às mulheres negras, por exemplo. Por fim, destacou a importância de responsabilidade empresarial frente ao Acordo de Paris, bem como da participação dos sindicatos nesta delimitação de responsabilidades.

Deborah Duprat apontou que há a centralidade da função da empresa, que exatamente por isso o Brasil foi condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos a fazer uma política de direitos humanos e empresas. Ela ressaltou ainda a posição da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) por meio de sua Relatoria para Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (REDESCA), que em 2019 publicou relatório sobre as responsabilidades das empresas. No documento, a REDESCA afirma que os Princípios Reitores da ONU são apenas a especificação de obrigações previamente contidas nos documentos principais da organização.

Além disso, destacou que podemos aprender com os coletivos, para recuperar o espírito de solidariedade, como foi feito em audiência na CIDH neste ano pelas vítimas de Mariana, Brumadinho, Braskem, Boate Kiss e do Ninho do Urubu. Para Deborah, o principal é deixar claro que todos devem se submeter à proteção de Direitos Humanos.

Passou-se assim para a segunda parte, em que Manoela respondeu que o que deve ser discutido é o poder das empresas, ou seja, das grandes empresas e transnacionais, não das pequenas e médias. Por isso é importante a centralidade dos Direitos Humanos. Considerando isso, Clara destacou a importância de que a política seja clara para quem ela se aplica. Além disso, deve ser delimitada a cadeia de complexidade diante da capacidade de prevenção e previsibilidade.

Para Thales, o conceito de responsabilidade solidária já está na nossa legislação, o que resta é a clareza da aplicação. Nesse sentido, Renato questionou de quem é a responsabilidade na cadeia, pois muitas vezes a violação parte da cadeia, não da matriz.

Para finalizar esse bloco, Renato recordou que essa discussão poderia ser tratada na Justiça do Trabalho, mas que o Supremo Tribunal Federal tem questionado a capacidade desta para analisar

questões que envolvam empresas.

Por fim, em resposta a segunda pergunta (sobre autorregulação), Manoela primeiramente que há uma diferença entre autorregulação e automonitoramento e que a sua crítica está no uso do automonitoramento, pois não inclui os atingidos e atingidas. Para solucionar isto, o PL mencionado por Júlia apresenta como solução o acordo de entes públicos e movimentos sociais para articular na checagem de informações.

Thales acredita que a autorregulação deve ser regulada pelo Estado, pois faz parte de seus deveres. Em resposta, Clara acredita que a autorregulação não exclui a regulação pelo Estado e que falta engajamento deste para aprimoramento. Por sua vez, Renato acredita que autorregulação promete algo que não entrega. Júlia afirmou que o monitoramento e fiscalização devem ser estatais, pois os desastres recentes mostram que da forma que tem sido adotada não está funcionando. Por fim, Debora segue na mesma linha de que a experiência histórica é de que a autorregulação não funciona.

iv) Considerações Finais dos Autores

Conclui-se então que Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas no Brasil visa garantir uma responsabilidade clara das empresas em relação aos direitos humanos, com o Estado desempenhando um papel crucial na investigação, sanção e prevenção de violações. Sua implementação depende da participação social e do uso de instrumentos internacionais que responsabilizem as empresas por suas ações. A fiscalização estatal deve ser intensificada, assegurando que todas as empresas, incluindo as pequenas e médias, cumpram as normas de direitos humanos.

Para garantir a efetividade da política, é fundamental oferecer incentivos econômicos para empresas que adotam boas práticas sociais, além de aplicar sanções rigorosas às que violam os direitos humanos. A conscientização sobre a importância dos direitos humanos deve ser promovida por meio de iniciativas educacionais, enquanto plataformas de diálogo entre empresas, trabalhadores e comunidades podem fortalecer a proteção desses direitos. A participação social precisa ser ampliada com consultas públicas e workshops, garantindo a inclusão dos grupos mais vulneráveis.

As pequenas e médias empresas enfrentam desafios na adaptação às normas de direitos humanos, principalmente pela falta de recursos e conhecimento. O governo deve criar programas de capacitação, além de oferecer incentivos fiscais e linhas de crédito para as empresas que adotem políticas sociais responsáveis. O apoio a associações de trabalhadores e organizações civis também é essencial, com recursos financeiros e suporte técnico para fortalecer sua atuação na defesa dos direitos humanos e na implementação de políticas públicas eficazes.

3ª OITIVA TEMÁTICA

Tema: **As perspectivas e iniciativas de organismos internacionais para uma política de direitos humanos e empresas.**

AGUILERA, Maria Eduarda; AMORIM, Larissa de S O; MONTEIRO, Flávia; SANTOS, Leyse S; SILVA, Mariana e SOSA, Gabriela M. **RADIOGRAFIA – 3ª OITIVA TEMÁTICA**. São Paulo – SP – Brasil, *FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE – BHR*. 2024.

DEFINIÇÃO

Não há definição explícita de oitiva nas Resoluções do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas. As oitivas e os temas foram instituídos a partir da Portaria Nº 132, de 12 de março de 2024, e constituem em momentos de escuta de especialistas no tema. As oitivas foram desenhadas a partir das dúvidas do GTI e divididas em dois momentos: 1) pergunta comum a todos; 2) perguntas adicionais diante das exposições. Foram realizadas 11 oitivas e todas estão disponibilizadas de forma on-line, podendo ser acessadas na íntegra através do sítio eletrônico https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

RADIOGRAFIA – 3ª OITIVA TEMÁTICA

i) Participantes

1. Fernanda Hopenhaym, Co-diretora executiva de um projeto latino-americano sobre responsabilidade corporativa e vice-presidente do Grupo de Trabalho da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos
2. Flávia Scabin, Professora da Fundação Getúlio Vargas
3. Leandro Scalabin, Advogado Popular
4. Jaime Godoy, Coordenador do Projeto de Conduta Empresarial Responsável da OIT

ii) Questões

1. Quais as especificidades brasileiras deveriam ser levadas em conta a partir da perspectiva desses organismos internacionais e seus instrumentos?

2. Como observam o impacto das legislações internacionais de devida diligência, como da UE, nos países latino-americanos, em particular, no Brasil?

3. Em quais medidas os organismos internacionais podem contribuir para processos mais efetivos de prevenção e reparação integral pela atividade empresarial?

iii) Contribuições dos Participantes

Fernanda Hopenhaym destaca a vitalidade de um compromisso de alto nível para que a política seja efetiva, além de garantir a inclusividade através do comprometimento de diferentes atores como a sociedade civil, empresas, sindicatos e academia). Ela também destaca a necessidade de ser uma política de Estado, não só de governo, para que seja efetiva a longo prazo.

Além disso, Fernanda aponta a necessidade de diferenciar os desafios de empresas pequenas, médias e grandes multinacionais, adicionando também empresas públicas na temática. A política precisa conter também aspectos de interseccionalidade, Fernanda sugere que essa seja baseada nos Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos.

Flávia Scabin enfatizou a necessidade de uma política de direitos humanos que seja robusta e previna violações socioambientais, além de garantir responsabilidade empresarial, destacando os princípios orientadores da ONU de 2011 como um marco fundamental para responsabilizar as empresas e aponta a dificuldade brasileira nesse aspecto.

Ela destaca que, para que a responsabilização seja efetiva, é necessária uma mudança substancial, sugere o cumprimento de obrigações legais e uma melhor coordenação entre agências governamentais com maior foco em direitos socioambientais, visando aprimorar a fiscalização estatal. No que tange a responsabilidade estatal, ela indica a implementação de mecanismos de monitoramento e transparência.

Leandro Scalabim se debruça sobre as populações atingidas pelas violações empresariais, criticando a assimetria de poder entre empresas e comunidades e identifica a necessidade de uma intervenção estatal maior. Ele defende a necessidade da implementação de acordos internacionais vinculantes, além de leis nacionais que obriguem estados e municípios a aderirem a metas de direitos humanos.

Leandro comenta sobre os casos de Mariana e Brumadinho para exemplificar a incapacidade da justiça brasileira em responsabilizar e lidar com as violações de direitos por parte das empresas, destacando o movimento de captura legislativa e judicial no Brasil.

Jaime Godoy defende o alinhamento da política com os Princípios Orientadores da ONU, além da ratificação de convenções trabalhistas internacionais pendentes no Brasil e sugere uma política que contenha uma seção específica sobre direitos fundamentais no trabalho. Ele ressalta a necessidade de ferramentas práticas para ajudar as empresas a implementarem políticas de direitos humanos e a importância de empregadores, trabalhadores e sociedade civil na formulação, monitoramento e controle da política.

iv) Considerações Finais dos Autores

A Terceira Oitiva demonstra a complexidade e os desafios da formulação da política nacional de direitos humanos e empresas no Brasil, destacando a necessidade de uma participação ampla; implementação de mecanismos efetivos de controle e fiscalização; alinhamento da política brasileira com normas internacionais e responsabilização por parte das empresas.

4ª OITIVA TEMÁTICA

Tema: **Mecanismos de prevenção e gestão de riscos em Direitos Humanos no âmbito empresarial**

ALVES, Luiza; BERMUTTI, Amanda; PESTILI, Laura; PIERI, Julia; SANTOS, Lavínia; SILVA, Janaína. **RADIOGRAFIA – 4ª OITIVA TEMÁTICA**. São Paulo – SP – Brasil, *FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE – BHR*. 2024.

DEFINIÇÃO

Não há definição explícita de oitiva nas Resoluções do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas. As oitivas e os temas foram instituídos a partir da Portaria Nº 132, de 12 de março de 2024, e constituem em momentos de escuta de especialistas no tema. As oitivas foram desenhadas a partir das dúvidas do GTI e divididas em dois momentos: 1) pergunta comum a todos; 2) perguntas adicionais diante das exposições. Foram realizadas 11 oitivas e todas estão disponibilizadas de forma on-line, podendo ser acessadas na íntegra através do sítio eletrônico https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

RADIOGRAFIA – 4ª OITIVA TEMÁTICA

i) Participantes

1. Tatiana Ribeiro de Souza, Professora da Universidade Federal de Ouro Preto
2. Raquel Giffoni Pinto, Representante do Conselho Nacional de Direitos Humanos
3. Mariana Albuquerque, Advogada do Instituto Alana
4. Sandra Maria da Silva Andrade, Coordenadora executiva da Articulação Nacional das Comunidades Quilombolas
5. Fabiano Machado, Advogado especialista em compliance e gestão de crises corporativas

ii) Questões

1. Por que é necessário incluir a dimensão de direitos humanos na política das empresas e como uma política nacional pode contribuir para que aconteça de forma efetiva?

2. O que deveriam ser esses mecanismos? Proposta de um processo de mapeamento de riscos, como se dá a hierarquização de riscos?

iii) Contribuições dos Participantes

Sandra aponta que a maior contribuição da inclusão da dimensão de direitos humanos seria o compromisso político, demonstrando que é possível ter desenvolvimento a partir do envolvimento das comunidades e da população brasileira, o que não ocorre atualmente.

Tatiana afirma que hoje temos um problema de premissa na relação de direitos humanos e empresas que não inclui as questões ambientais a partir da perspectiva de direitos da natureza. Diante disso, é importante que o marco regulatório vincule os princípios constitucionais, para tentar corrigir o desequilíbrio entre o empreendimento e a realidade. Além disso, a Política Nacional tem o poder de transferir o controle dos riscos para o Estado, bem como a definição das responsabilidades para que de fato ocorra responsabilização.

Em seguida, Raquel Giffoni aponta que a mobilização dos grupos é vista como empecilhos para a condução das atividades e que os crimes de Mariana e Brumadinho são vistos como riscos ao setor. As empresas observam os direitos como interesses negociáveis, havendo um processo de controle, não de diálogo, por isso é essencial explicitar as obrigações das empresas. Para garantir a implementação da Política Nacional é essencial fortalecer os conselhos de políticas públicas, órgãos ambientais e agencias reguladoras.

Mariana Albuquerque trouxe a perspectiva de direitos das crianças e adolescentes, diante do dever do Estado de colocá-los no centro da prioridade estatal. Por isso a Política Nacional deve estabelecer metodologia para permitir monitoramento permanente, para garantir a consulta prévia, livre e informada.

Por fim, Fabiano acredita que é importante incluir os direitos humanos para a reforma da mentalidade corporativa. As empresas precisam entender o que são os riscos e como eles são danosos à existência da empresa, por isso é essencial incluir a centralidade dos direitos humanos na Política Nacional.

No segundo bloco, Tatiana questionou primeiro qual seria a perspectiva do risco: seria do empreendimento ou à natureza. Além disso, destacou que atualmente há o controle de informação feito pela empresa, o que não deveria ser a regra. Ela afirma que a política nacional de direitos humanos e empresas deve reconhecer que há uma relação inversamente proporcional entre a proteção dos direitos humanos e a eficiência empresarial, conforme apontado por especialistas. Quanto maior o esforço para proteger os direitos humanos, maior será o custo para as empresas, o que pode reduzir sua eficiência econômica. No entanto, essa percepção não deve ser vista como um obstáculo, mas como uma oportunidade para as empresas adotarem práticas mais sustentáveis e socialmente responsáveis. Para Mariana, deve-se focar na importância do meio ambiente equilibrado no mapeamento de riscos.

iv) Considerações Finais dos Autores

- Estado: Como principal articulador da política, o Estado tem a responsabilidade de garantir que as empresas cumpram com suas obrigações em relação aos direitos humanos, além de estabelecer marcos regulatórios sólidos que ofereçam estabilidade normativa e proteção contínua.

- Ministério do Meio Ambiente: Envolvido na formulação de políticas que conciliam a proteção ambiental com a atividade empresarial, o Ministério do Meio Ambiente desempenha um papel crucial na fiscalização das empresas e no fortalecimento dos mecanismos de licenciamento ambiental.

- Sociedade Civil: Composta por grupos sociais, acadêmicos, pesquisadores, além de populações quilombolas e indígenas, a sociedade civil é uma peça-chave no processo de elaboração da política. Esses grupos são os principais afetados pelas atividades empresariais e, por isso, devem ser os protagonistas na formulação de medidas de reparação e mitigação dos impactos.

- Empresas: O setor empresarial, em especial o setor extrativista, como mineradoras e grandes corporações, também está diretamente envolvido no processo. A responsabilidade das empresas em respeitar e proteger os direitos humanos é um ponto central nas discussões do GTI.

- Instituto Alana: Uma organização da sociedade civil com foco na promoção dos direitos das crianças e adolescentes, o Instituto Alana também tem contribuído para o debate sobre a inclusão dos direitos humanos no contexto empresarial, especialmente no que tange à proteção das gerações futuras.

Além disso, foram delineadas várias metas e diretrizes para garantir que as empresas atuem de maneira mais eficaz na proteção dos direitos humanos, incorporando essa dimensão em seus processos de gestão e decisão, como:

- Ter efetividade na atuação empresarial para propor medidas que assegurem que as empresas cumpram com suas responsabilidades em relação aos direitos humanos de forma eficaz e constante;

- Obter uma gestão empresarial com foco em direitos humanos que integre a proteção dos direitos humanos como paradigma nas práticas de gestão, promovendo uma cultura corporativa que valorize a dignidade humana;

- Apresentar obrigações empresariais claras, delimitar e explicitar as obrigações das empresas em relação aos direitos humanos, garantindo que essas obrigações sejam vinculadas a marcos legais e princípios constitucionais;

- Fortalecer órgãos governamentais, reforçando as capacidades dos órgãos governamentais para evitar conflitos de interesse entre empresas e populações vulneráveis, além de garantir a efetiva fiscalização das atividades empresariais;

- Formular uma política de Estado e não de governo, a política deve ser estável e duradoura, construída como uma política de Estado e não sujeita a mudanças governamentais, o que garantiria sua continuidade e maior eficácia.

5ª OITIVA TEMÁTICA

Tema: **Mecanismos de responsabilização e sanções às violações de DH no âmbito empresarial**

CARROCCI, Sofia; CARVALHO, Geovanna; OLIVEIRA, Larissa; REINATO, Emily. **RADIOGRAFIA - 5ª OITIVA TEMÁTICA**. São Paulo - SP - Brasil, *FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE - BHR*. 2024.

DEFINIÇÃO

Não há definição explícita de oitiva nas Resoluções do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas. As oitivas e os temas foram instituídos a partir da Portaria Nº 132, de 12 de março de 2024, e constituem em momentos de escuta de especialistas no tema. As oitivas foram desenhadas a partir das dúvidas do GTI e divididas em dois momentos: 1) pergunta comum a todos; 2) perguntas adicionais diante das exposições. Foram realizadas 11 oitivas e todas estão disponibilizadas de forma on-line, podendo ser acessadas na íntegra através do sítio eletrônico https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

RADIOGRAFIA - 5ª OITIVA TEMÁTICA

i) Participantes

1. Professor Nitish Monebhurrun, Coordenador da clínica de EDH e Políticas Públicas no Centro Universitário de Brasília
2. Melizandra Trentim, Coordenadora do programa de justiça socioambiental e climática da justiça global
3. Iara Reis, Dirigente nacional do movimento pela soberania popular na mineração no Rio Grande do Sul
4. Valena Jacob, Diretora da comissão contra o trabalho escravo da Associação Brasileira da Advocacia Trabalhista (ABRAT) e professora
5. Marcio Lima, Representante da Cáritas brasileira
6. Isabel Ramos, Procuradora regional do trabalho
7. Caio Borges, Gerente de política climática e instituições e direito do Instituto Clima e Sociedade

ii) Questões

1. No que o Brasil já avançou na compreensão sobre a responsabilização civil, administrativa e penal das empresas nos casos de riscos a violações dos DH, e como uma política nacional pode contribuir para tornar esse processo mais eficiente?

2. Quais os desafios que enfrentamos para a reparação integral e como a PN pode contribuir para que seja garantido?

iii) Contribuições dos Participantes

O Professor Nitish acredita que o foco imediato deve migrar. Hoje o foco está na responsabilização, para ele deveria ser na prevenção, para que existam mecanismos de devida diligência. Porém, a diligência não deve ser a finalidade, motivo pelo qual defende a adoção de critérios claros. Para concretizar isso, o professor recomenda que o Itamaraty esteja alinhado à Política Nacional, para que os contratos de investimento incorporem também tais critérios.

Para Melizandra, as violações não podem ser interpretadas como externalidades, mas como violações. Para a Justiça Global, deve ser ter em conta 4 eixos: prevenção, responsabilidade; acesso à justiça e eixos transversais. Em sua fala, focou na responsabilidade, ressaltando a necessidade de fortalecimento para a responsabilidade legal nas esferas cível, administrativa e penal. Para ela, é imperativo que exista a imposição para investigar e sancionar e que os órgãos de fiscalização possam dar seguimento às medidas corretivas.

Em sua fala, Iara questionou que tipo de desenvolvimento estamos discutindo, pois a prevenção é o melhor remédio. É necessário a escuta ativa dos atingidos, levando em consideração o recorte de genero e raça na solução dos problemas.

A representante da ABRAT, Valena Jacob, ressaltou a importância da verificação da cadeia de valores e da responsabilização do crime de trabalho análogo ao escravo. Para ela, não é possível pensar no financiamento sem incorporar essa perspectiva, destacando a necessidade de ampliar o alcance da lista suja e do selo verde implementado pelo Pará, que busca inibir que as cadeias pratiquem crimes ambientais.

Marcio Lima escolheu por focar no direito à reparação e indenização, bem como na consulta prévia, livre e informada. A Política Nacional deve incorporar essa perspectiva para dar celeridade a demarcação das terras indígenas e auxiliar na regulamentação do mercado de carbono. Por fim, recordou que o Brasil precisa ratificar o Acordo de Escazú.

Isabel Ramos também destacou a importância da prevenção e do dever de diligência. Para ela, é necessário ratificar a Convenção 190 da OIT, diante dos problemas de saúde mental e violência psicológica no trabalho. Para finalizar, a Procuradora acredita que as empresas devem entender que a Política não foi pensada contra elas, mas com elas.

Por fim, Caio Borges reforçou a importância do dever de diligência e a necessidade de segurança jurídica. Para ele, os marcos jurídicos de empresas precisam dialogar com a conduta empresarial em direitos humanos. Além disso, há a crescente judicialização das mudanças climáticas, o que demanda das empresas. Ele acredita que o judiciário não está preparado para compreender as mudanças climáticas. Por isso, ressaltou a importância de mecanismos extrajudiciais para a solução de conflitos.

Na segunda parte da oitiva, os especialistas responderam ao questionamento feito por Luiz Gustavo. Para Valena, um grande desafio na reparação por trabalho escravo é a resistência do Judiciário trabalhista. As indenizações concedidas são frequentemente muito baixas, e o sistema tende a ser mais brando com empresas que cometem essas violações. Além disso, a falta de auditores fiscais do trabalho e a impunidade facilitam a situação para as empresas. Para melhorar, é necessário intervir nesse contexto e aumentar a eficácia das reparações.

Márcio Lima afirma que existem três principais desafios na reparação de danos. Primeiro, há a dificuldade no reconhecimento por parte do Estado dos conflitos socioambientais, o que torna a reparação mais complexa. Segundo, o processo de compensação frequentemente não respeita as culturas e modos de vida das comunidades afetadas, o que pode levar a soluções inadequadas. Por fim, o acesso à informação é um problema significativo, pois as comunidades afetadas muitas vezes não têm os recursos para competir com grandes empresas que possuem mais dados e recursos.

Em seguida, Isabel disse que a reparação por trabalho escravo deve ir além da compensação financeira, incluindo mudanças estruturais na vida dos afetados. Propôs que se ofereça treinamento, educação e assistência social para evitar que voltem a situações semelhantes. As empresas têm a responsabilidade de contribuir para a melhoria das condições de vida dos trabalhadores, de acordo com a Constituição Federal. A reparação deve promover uma transformação duradoura e não apenas uma compensação temporária.

Para o professor Nitish, em casos como o de Mariana, as vítimas buscam reparação em tribunais internacionais, acreditando que obterão uma compensação mais justa fora do Brasil. Esse movimento pode enfraquecer a jurisdição brasileira e impactar a soberania do Estado. Em segundo lugar, ele sugeriu que as instituições financeiras que financiam empresas responsáveis por danos também deveriam ter suas responsabilidades ampliadas, incluindo deveres de diligência em seus contratos. Isso deve ser feito com cuidado para não desestimular empréstimos; ademais, a responsabilidade pela reparação deve incluir tanto as empresas, quanto o Estado.

Em seguida, Melizandra destacou a complexidade da reparação integral e a necessidade de uma discussão mais aprofundada sobre o tema. A reparação integral vai além da compensação financeira, envolvendo processos de memória, verdade e justiça. Aponta três elementos essenciais para uma reparação completa: a garantia de assessoria técnica independente para determinar o processo de reparação, a participação ativa e de boa-fé das pessoas afetadas na construção dos acordos, e a necessidade de rapidez e proporcionalidade em relação aos danos causados.

Iara concorda com a importância da participação popular efetiva, transparente e pedagógica no processo de reparação. Destaca que grandes empresas implementam projetos de forma perversa e que, apesar das políticas públicas que deveriam garantir a legitimidade desses processos, há casos em que a legitimidade é comprometida.

As três perguntas sugeridas foram:

1. Como o MDHC pode influenciar a pressão normativa sobre a implementação da legislação existente?

2. Qual é a posição do atual governo em relação à sua inação, especialmente em casos como o da Brumadinho, e como o MPF e a PGR estão envolvidos?

3. O GT terá uma ação prática de incidência territorial ou se limita apenas a reflexões e formulações teóricas sobre o tema?

Por fim, Caio acredita que há a necessidade de um processo de reparação bem planejado para desastres e violações complexas. O processo deve evitar aprofundar desigualdades e gerar novas violações. É fundamental coletar e proteger evidências e definir critérios de priorização baseados na vulnerabilidade. A coordenação entre instituições e a criação de uma Matriz de Danos são essenciais para tratar as violações.

iv) Considerações Finais dos Autores

A 5ª oitiva, ao mesmo tempo que revela pontos fortes, revela, também, algumas lacunas significativas; ou seja, apesar da diversidade de perspectivas, de um foco na prevenção e reparação abrangente, da importância da coordenação institucional e da presença de aspectos de governança e transparência, os desafios na implementação, bem como a falta de detalhes sobre a distribuição dos recursos de reparação, sobre os mecanismos de engajamento e sobre como garantir que as empresas cumpram suas obrigações de *Due Diligence* e responsabilidade social representam uma maior necessidade de organização e implementação efetiva de tais práticas.

6ª OITIVA TEMÁTICA

Tema: **Monitoramento de cadeias globais de valor e o processo de devida diligência em Direitos Humanos no âmbito empresarial.**

VIANA, Caio Augusto F.; CRUZ, Eduarda Oliveira; SOUSA, Izabella. **RADIOGRAFIA – 6ª OITIVA TEMÁTICA**. São Paulo – SP – Brasil, *FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE – BHR*. 2024.

DEFINIÇÃO

Não há definição explícita de oitiva nas Resoluções do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas. As oitivas e os temas foram instituídos a partir da Portaria Nº 132, de 12 de março de 2024, e constituem em momentos de escuta de especialistas no tema. As oitivas foram desenhadas a partir das dúvidas do GTI e divididas em dois momentos: 1) pergunta comum a todos; 2) perguntas adicionais diante das exposições. Foram realizadas 11 oitivas e todas estão disponibilizadas de forma on-line, podendo ser acessadas na íntegra através do sítio eletrônico https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

RADIOGRAFIA – 6ª OITIVA TEMÁTICA

i) Participantes

1. Marina Sanches, Advogada e Professora da Universidade Federal do Pampa
2. Gustavo Ferroni, Coordenador de Justiça Rural e Desenvolvimento na Oxfam Brasil
3. Tassia Carvalho, Assessora de Projetos da Repórter Brasil e Coordenadora da Aliança para os Direitos Humanos em Cadeias Produtivas
4. Diana Nunes, Analista de Projetos da Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais (Contar)
5. Erik Ferraz, Oficial de Projetos da Organização Internacional do Trabalho (OIT)

ii) Questões

1. Como a política nacional de direitos humanos e empresas pode promover o monitoramento das CGV em DH em conformidade com o sistema jurídico brasileiro, incentivando a transparência e responsabilidade participação de todas as partes interessadas?

2. De que forma a política nacional de direitos humanos e empresas pode abordar as especialidades das pequenas e médias empresas, no monitoramento de cadeia de valor e na realização de devida diligência em direitos humanos, dentro do contexto jurídico brasileiro?

iii) Contribuições dos Participantes

Marina discutiu o conceito de *due diligence*, destacando sua crescente importância no campo dos direitos humanos e empresas. Ela abordou a origem do termo nos Princípios Orientadores da ONU e mencionou sua adoção por diversos instrumentos normativos internacionais, como as leis francesa e alemã. Contudo, Sanches defendeu uma abordagem mais crítica da devida diligência, que deve ser vinculada a mecanismos legais, com participação direta das vítimas e um papel ativo do Estado. A autorregulação das empresas, segundo ela, não é suficiente para garantir que os direitos humanos sejam respeitados ao longo das cadeias de valor.

Gustavo Ferroni trouxe uma perspectiva prática e institucional para a discussão, mencionando a longa atuação da Oxfam Brasil em questões de direitos humanos, particularmente no contexto rural. Ele levantou um ponto crucial ao perguntar se a Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas será um instrumento de direitos humanos ou um instrumento de regulação da gestão empresarial. Ferroni ressaltou o risco de que a política siga o caminho de outros Planos Nacionais de Ação, que falharam em produzir resultados concretos.

Tassia Carvalho abordou aspectos práticos e operacionais do monitoramento de cadeias produtivas, com foco em como garantir a responsabilidade empresarial por violações de direitos humanos. Carvalho destacou a criação de mecanismos obrigatórios de transparência e a inclusão de cláusulas de direitos humanos nos contratos com fornecedores. Ela enfatizou a importância de mecanismos obrigatórios para garantir a transparência nas cadeias produtivas e o monitoramento compartilhado entre Estado e empresas. Sua proposta central foi a criação de uma base de dados nacional e a implementação de um ranking para premiar empresas com boas práticas de devida diligência.

Diana Nunes centrou sua apresentação na defesa dos direitos dos trabalhadores assalariados rurais, o elo mais vulnerável nas cadeias produtivas. Ela ressaltou que esses trabalhadores frequentemente são os mais expostos a violações de direitos humanos, como o trabalho em condições degradantes. Para Nunes, a devida diligência deve ser refletida em acordos e convenções coletivas de trabalho, assegurando que temas como trabalho decente, saúde, segurança e salário digno estejam no centro das discussões. Ela também destacou a importância de instrumentos de denúncia e mecanismos de certificação para fiscalizar o cumprimento das normas.

Eric Ferraz começou sua fala ressaltando a importância de definir claramente o objetivo da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas, sugerindo que o documento deve servir como um "Norte" para empresas e instituições. Ele destacou o papel do Estado na proteção dos direitos humanos e a necessidade de criar instrumentos que equilibrem o diálogo entre grandes empresas e comunidades vulneráveis. Ferraz também mencionou exemplos de cadeias produtivas onde violações são recorrentes, como o setor do café e a extração de cera de carnaúba, apontando a necessidade de regulamentação específica para garantir que essas atividades respeitem os direitos dos trabalhadores.

Em relação à segunda pergunta, Sanches ressaltou que essas empresas são frequentemente pressionadas por grandes corporações, em busca de vantagens competitivas, a reduzir custos, o que pode resultar no descumprimento das legislações de proteção aos direitos humanos. Ela enfatizou a necessidade de um tratado internacional sobre direitos humanos e empresas para garantir que o descumprimento da legislação não se torne uma vantagem competitiva. Marina também destacou a importância de mecanismos de responsabilização extraterritorial, para que as empresas-mãe sejam responsabilizadas pelas violações que ocorram ao longo de suas cadeias de valor.

Ferroni defendeu que a política nacional deve ser centrada nos direitos humanos e não apenas na regulação empresarial. Ele enfatizou que as pequenas e médias empresas também têm um papel relevante no contexto das cadeias de valor, mas que a responsabilidade pelos direitos humanos deve ser sempre igual, independentemente do tamanho da empresa.

A diferença estaria na capacidade de resposta e influência sobre outros atores da cadeia. Além disso,

Ferroni argumentou que a política deve envolver todos os atores sociais, além das empresas, para que haja um entendimento comum sobre o papel de cada parte no contexto brasileiro.

Tássia reforçou que é fundamental que a política nacional considere a corresponsabilização entre o setor público e o privado no monitoramento das pequenas e médias empresas. Ela sugeriu que, sem mecanismos públicos para garantir a aplicação das normas, o monitoramento feito exclusivamente pelas empresas poderia ser ineficaz. Assim, a proposta de um sistema integrado para garantir que as pequenas e médias empresas também cumpram seus papeis dentro da cadeia de valor foi considerada crucial para uma política eficaz.

Nunes destacou que esses trabalhadores rurais, muitas vezes empregados em pequenas e médias empresas, são os mais vulneráveis nas cadeias de valor. Portanto, a política de devida diligência deve garantir que essas empresas sigam as mesmas normas de trabalho digno e saúde do que as grandes corporações. Nunes sugeriu que mecanismos de certificação e denúncia também devem ser acessíveis aos trabalhadores nessas pequenas empresas, para garantir que seus direitos sejam respeitados de maneira efetiva.

Por fim, Ferraz afirmou que é necessário capacitar e treinar essas empresas para que compreendam seu papel dentro das cadeias de valor. Ele ressaltou que, muitas vezes, as pequenas e médias empresas não têm acesso a informações sobre devida diligência, o que dificulta sua integração nas políticas de direitos humanos. Assim, ele sugeriu que o Estado, juntamente com as grandes empresas, deve trabalhar para garantir que essas pequenas empresas sejam incluídas nas políticas e compreendam a importância de monitorar seus fornecedores e os impactos de suas atividades.

iv) Considerações Finais dos Autores

A 6ª oitiva evidenciou a relevância da devida diligência em direitos humanos e na governança empresarial. Os participantes destacaram a necessidade urgente de um arcabouço regulatório mais robusto, que promova transparência e proteja, em especial, os trabalhadores em situação de vulnerabilidade.

Os especialistas participantes apontaram a carência de mecanismos efetivos para reparação de danos e para garantir o cumprimento das obrigações por parte das empresas. Apesar das propostas apresentadas, a implementação de medidas eficazes exige uma cooperação mais estreita entre Estado, empresas e sociedade civil, com o objetivo de promover transformações estruturais e assegurar o respeito aos direitos humanos ao longo de toda a cadeia produtiva.

7ª OITIVA TEMÁTICA

Tema: **Desafios à responsabilização das empresas e o sistema de justiça**

BINA, Carolina; DEL'LABON, Pietra; DOY, Gabriel. **RADIOGRAFIA - 7ª OITIVA TEMÁTICA**. São Paulo - SP - Brasil, *FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE - BHR*. 2024.

DEFINIÇÃO

Não há definição explícita de oitiva nas Resoluções do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas. As oitivas e os temas foram instituídos a partir da Portaria Nº 132, de 12 de março de 2024, e constituem em momentos de escuta de especialistas no tema. As oitivas foram desenhadas a partir das dúvidas do GTI e divididas em dois momentos: 1) pergunta comum a todos; 2) perguntas adicionais diante das exposições. Foram realizadas 11 oitivas e todas estão disponibilizadas de forma on-line, podendo ser acessadas na íntegra através do sítio eletrônico https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

RADIOGRAFIA - 7ª OITIVA TEMÁTICA

i) Participantes

1. Cristiana Losekann, Professora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo
2. Carlos Pagano, Professor de Direito Comercial da Universidade de São Paulo (USP)
3. Emiliano Maldonado, Advogado da Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares
4. Renato Gomes, Presidente do Instituto Luiz Gama

ii) Questões

1. Quais são as limitações que o sistema judiciário enfrenta ao tratar de violações de direitos humanos cometidas por empresas, sejam nacionais ou transnacionais, que operam no Brasil?

2. Quais são os principais obstáculos enfrentados pelas vítimas de violação de direitos humanos por empresas ao acessarem o sistema judiciário para buscar reparação e como uma política nacional poderia contribuir para diminuir esses obstáculos?

iii) Contribuições dos Participantes

Para Cristiana Losekann, a análise revela a complexidade das relações entre empresas, sistemas de Justiça e a sociedade civil, especialmente em contextos de conflitos socioambientais. Inicialmente, destaca-se a intensa atuação empresarial nos sistemas de Justiça, com as empresas investindo fortemente para compreender e influenciar legislações e decisões judiciais. Essa influência é particularmente evidente no desenvolvimento de regramentos sobre Direitos Humanos, o que demonstra a centralidade do sistema judicial nesses conflitos. Por outro lado, as comunidades atingidas não possuem o mesmo nível de acesso e influência sobre essas estruturas, gerando uma desigualdade no campo de disputas. A professora sublinha como as empresas se preocupam em avaliar os chamados "riscos sociais" por meio de análises de indicadores e índices que refletem a eficácia do sistema de Justiça em lidar com esses conflitos. Essa avaliação evidencia o esforço das empresas para mitigar os impactos negativos sobre seus negócios, preferindo, muitas vezes, acordos extrajudiciais à judicialização.

Entretanto, a análise também aponta para desafios no fortalecimento desse instrumento; há uma cultura de descrença na eficácia do Judiciário entre operadores do direito, o que compromete o potencial de mecanismos como a ação civil pública. Além disso, a sociedade civil enfrenta dificuldades para litigar contra empresas, sobretudo devido a questões como custos processuais e riscos judiciais, o que limita a atuação às parcerias com Ministério Público e Defensoria Pública. Outro ponto relevante trazido é a emergência de novas práticas de advocacia vinculadas ao mercado, como fundos de investimento dedicados à resolução de conflitos. A professora também enfatiza a necessidade de fortalecer instituições estatais e promover articulações mais robustas com a sociedade civil. Ao mesmo tempo, alerta para os riscos de negociar diretamente com grandes escritórios de advocacia empresarial, cujas práticas são amplamente dominantes e podem desequilibrar o processo de negociação em favor das empresas.

O professor Carlos Pagano realiza uma análise detalhada e crítica do modelo brasileiro de ações civis públicas, ilustrando os desafios enfrentados com o caso da Samarco. Ele enfatiza que a estrutura brasileira possui fragilidades profundas, especialmente quando comparada ao modelo de "*class actions*" presente em países como os Estados Unidos e Reino Unido. O caso Samarco é apontado como emblemático, mostrando falhas na governança e na efetiva indenização das vítimas. A criação da Fundação Renova, responsável por gerir os recursos para indenizações, foi criticada como um sistema disfuncional que, ao invés de facilitar as compensações, tornou-as quase impossíveis devido à complexidade de sua estrutura. O modelo brasileiro, segundo ele, peca pela centralidade do Ministério Público como titular das ações civis públicas, o que restringe a participação direta das vítimas e das associações civis. Ele argumenta que essa centralização gera ineficiências, falta de recursos e disputas institucionais que comprometem os resultados. Além disso, o formato de adesão *opt-in* nas ações brasileiras limita o alcance das decisões, diferentemente das *class actions* que adotam o modelo *opt-out,* beneficiando automaticamente todas as vítimas, a menos que optem por não participar.

Outro ponto relevante é a crítica ao uso indevido de fundos gerados pelas ações civis públicas, frequentemente destinados a fins alheios às vítimas, como instituições religiosas ou organismos internacionais, em vez de financiar a reparação dos danos sofridos. Ele destaca a necessidade de uma reforma legislativa para implementar um sistema de ações de classe no Brasil, que empodere as vítimas e elimine a dependência de intermediações governamentais.

O advogado Emiliano Maldonado expõe uma análise crítica e densa sobre o sistema de justiça e a defesa dos Direitos Humanos, especialmente no contexto de conflitos socioambientais no Brasil. Ele enfatiza o cenário de violações de direitos promovidas por empresas, agravadas pela omissão do Estado, e propõe uma reflexão que conecta essas dinâmicas às estruturas históricas de colonialismo, racismo e exploração econômica que moldaram o país. Ao examinar o papel do Judiciário, denuncia a formação inadequada de magistrados em Direitos Humanos e a negligência em relação aos avanços internacionais nesta área.

Essa lacuna contribui para um sistema que perpetua a impunidade, especialmente no enfrentamento de problemas complexos, como os causados pela contaminação por agrotóxicos. Emiliano argumenta que o modelo de responsabilidade civil vigente é insuficiente para garantir reparação integral às vítimas, frequentemente submetidas a valores indenizatórios baixos e processos judiciais ineficazes. Outro ponto importante é a exclusão de comunidades tradicionais e povos originários dos processos de consulta prévia e tomada de decisão, em descumprimento de normativas como a Convenção 169 da OIT. Destaca, ainda, a importância de avançar em instrumentos normativos, como o Acordo de Escazú e o projeto de lei 572, e propõe a institucionalização do Conselho Nacional de Direitos Humanos como entidade oficial do sistema internacional.

Renato Gomes destaca um símbolo da cultura africana, o *Sankofa*, um pássaro que voa para frente, mas olha para trás, reforçando a importância de avançar sem perder as raízes e as origens. Este conceito é utilizado como base para analisar a formação histórica brasileira, marcada por violações de Direitos Humanos desde a colonização, como a desumanização dos povos indígenas e a escravização de africanos. O orador argumenta que essa história moldou uma cultura que naturaliza o descumprimento de Direitos Humanos, perpetuando desigualdades e violências tanto na sociedade quanto nas corporações.

Além disso, ele menciona a confusão jurisdicional e a predominância de respostas punitivistas, que se mostram ineficazes diante do poder econômico e de influência das empresas. Renato sugere benefícios como abatimentos tributários, facilitação de crédito, prioridade em licitações e selos de responsabilidade, que poderiam tornar o respeito aos direitos humanos financeiramente mais atrativo. Essa abordagem visa engajar as empresas ao trabalhar com as regras do capitalismo, incentivando-as a verem o cumprimento dessa agenda como vantajoso.

Sobre a segunda pergunta, o professor Carlos acredita que a proposta de solução apresentada por ele não está no escopo do problema. Ele acredita que se deve estimular o treinamento para atuação em ações coletivas.

Para Emiliano, o foco deve ser na formação, especialmente das escolas de magistratura e do Ministério Público, para lidar com as violações para além de estatísticas, garantindo o direito à memória, justiça e reparação.

iv) Considerações Finais dos Autores

A 7ª oitiva no contexto jurídico traz à tona debates centrais sobre a responsabilização das empresas no âmbito do sistema de justiça. Este processo investigativo, parte de uma série de oitivas, assume um papel crucial para a compreensão das dificuldades que as instituições judiciais enfrentam ao lidar com a responsabilidade corporativa em um cenário de crescente complexidade empresarial. O avanço da globalização, o aumento das práticas transnacionais, e a expansão das corporações têm tornado cada vez mais difícil para os sistemas legais locais e internacionais responsabilizar adequadamente essas entidades. Além disso, as empresas modernas operam em um emaranhado de relações jurídicas, políticas e econômicas que muitas vezes dificultam a definição clara de responsabilidade.

Deste modo, a 7ª oitiva, dentro de um processo judicial, representa um momento chave em que novas evidências e depoimentos podem vir à tona. Este estágio do processo oferece uma oportunidade para aprofundar as investigações, permitindo que o sistema judicial avalie com mais precisão o envolvimento das empresas em práticas ilícitas ou contrárias à legislação vigente. Tal oitiva pode trazer testemunhos decisivos, documentos relevantes, ou novas interpretações legais que impactem diretamente a responsabilização das corporações.

Em conclusão, durante as discussões, fica claro que há um consenso sobre a necessidade de uma regulamentação mais robusta e vinculativa, que possa efetivamente apoiar e proteger os Direitos Humanos no Brasil. Uma questão central que surge é: até onde deve ir à intervenção do Estado para

garantir a proteção da população? Os entrevistados expressam de forma unânime que o poder estatal deve ser fortalecido e ter um alcance ampliado. Ademais, a legitimidade das organizações da sociedade civil é um ponto crucial nessa discussão; a proposta de conferir reconhecimento legal imediato a organizações sem fins lucrativos que atendam a critérios específicos busca reforçar a capacidade de resposta da sociedade civil diante de abusos corporativos. No entanto, desafios jurídicos, como o acesso limitado à justiça e uma interpretação restritiva das leis, podem comprometer a eficácia das ações civis públicas. Uma solução sugerida para esses obstáculos é a criação de tribunais especializados para o julgamento de ações civis públicas, o que possibilitaria garantir uma abordagem mais sensível e eficiente nas questões de Direitos Humanos, promovendo, assim, uma justiça mais equitativa e acessível.

8ª OITIVA TEMÁTICA

Tema: **Transição Ecológica, Investimento Verde e Justiça Climática, Os Impactos da Atividade Empresarial para Detentores de Direitos**

FERREIRA, Guilherme R.; FERREIRA, Sarah R.S.; ALVES, Tatiane; **RADIOGRAFIA – 8ª OITIVA TEMÁTICA.** São Paulo – SP – Brasil, *FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE – BHR.* 2024.

DEFINIÇÃO

Não há definição explícita de oitiva nas Resoluções do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas. As oitivas e os temas foram instituídos a partir da Portaria Nº 132, de 12 de março de 2024, e constituem em momentos de escuta de especialistas no tema. As oitivas foram desenhadas a partir das dúvidas do GTI e divididas em dois momentos: 1) pergunta comum a todos; 2) perguntas adicionais diante das exposições. Foram realizadas 11 oitivas e todas estão disponibilizadas de forma on-line, podendo ser acessadas na íntegra através do sítio eletrônico https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

RADIOGRAFIA – 8ª OITIVA TEMÁTICA

i) Participantes

1. Ingo Wolfgang Sarlet, Professor de Direito Constitucional da PUC do Rio Grande do Sul
2. Tiago Fensterseifer, Defensor Público do Estado de São Paulo
3. Nauê Bernado de Azevedo, Assessor Jurídico do Observatório do Clima
4. Gabriela Russo Lopes, Consultora da WWF Brasil
5. Alzerina Macuxe, Estagiária de Pós-Graduação da APIB (Articulação dos Povos Indígenas)
6. Daniel Porcel, Especialista em Mobilização e Diálogo do Instituto Talanoa
7. Karina Vitral, Assessora da Subsecretária de Assuntos Econômicos e Fiscais da Secretária Executiva do Ministério da Fazenda

ii) Questões

1. À luz do contexto atual de aceleração de um modelo de desenvolvimento econômico, quais são os novos desafios que surgem para a agenda de direitos humanos?

2. Quais são os pontos fundamentais ou sensíveis nesse debate sobre desenvolvimento sustentável que precisamos considerar no momento atual, especialmente no desenvolvimento de instrumentos como esse, em uma política nacional de direitos humanos nas empresas, que, por um lado, se alinha à ideia de desenvolvimento sustentável, mas, por outro, exige uma análise crítica sobre a efetiva garantia dos direitos humanos dentro dessa perspectiva?

iii) Contribuições dos Participantes

Tiago Fensterseifer foi o primeiro a falar e ressaltou o avanço de um sistema normativo multinível e que o STF é protagonista em questões ambientais, citando a ADPF 708 que reconheceu o status supralegal dos tratados climáticos. Em sua exposição apontou para o diálogo de cortes, considerando a Opinião Consultiva 23 de 2017 da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o direito ao meio ambiente como direito autônomo, bem como nos casos *La Oroya* e *Guerra Nuestra* em que reforça a responsabilidade do Estado na regulamentação de empresas.

Além disso, observa-se uma sensibilidade ao tratar a aplicabilidade de rastreamento de dados, aspecto que ainda carece de uma diligência adequada no âmbito do sistema internacional. Em contrapartida, no que tange a participação institucional dos atores estatais, surge um desalento quanto às questões climáticas emergentes, evidenciando o foco no autobenefício de empresas e corporações. Por fim, destaca que o Fundo Amazônia e Fundo Clima deixam claro que o regime geral envolve mitigação e adaptação climática.

Em seguida, Gabriela Russo Lopes apresenta uma perspectiva no campo empresarial, ressaltando a regulação da *Regulation on Deforestation-free Products* – EUDR. Para ela, enfrentamos velhos desafios que se atualizam, dentre os quais os desafios conceituais, socioambientais e disputas de entendimento. Ademais, argumenta que indicam desafios em relação às diferentes dificuldades no enfrentamento das regulamentações e legislações, destacando a complexidade em compreender as diversas referências de Direitos Humanos nas esferas nacionais e internacionais.

Atualmente, há investimento da WFF em publicações e guia sobre Direitos Humanos a partir de articulações com diversos setores, incluindo centrais de monitoramento e universidades e da produção de dados sobre Direitos Humanos e comunidades rurais, que serão disponibilizados para consulta pública.

Nauê Bernado de Azevedo apresenta uma visão cética em relação ao uso do Direito Penal para punir os responsáveis pelas violações. Segundo o assessor a punição é aplicada somente quando os danos ambientais já foram causados. Além disso, defende que empresas não devem aguardar que o governo tome a frente das questões ambientais e na entrega de soluções. Eles devem se antecipar e começar a adotar as medidas necessárias independente da atuação do Estado, especialmente para a defesa da proteção dos direitos dos quilombolas e indígenas.

Alzerina Macuxe realizou uma denúncia sobre a redução de minério por grandes empresas, enfatizando a conivência do Estado em meio a este contexto. Ainda, denuncia sobre o plantio de arroz na Terra Indígena Raposa do Sol, destacando que devastação de terras em função da monocultura. Para ela, os discursos do Congresso Nacional podem trazer malefícios similares. Ela finalizou apresentando dados de que os povos indígenas preservam melhor a natureza. A contribuição de Alzerina no debate pretende evidencia o silenciamento e a falta de posicionamento do governo em relação aos direitos dos povos indígenas.

Daniel Porcel apresenta o argumento de que a regulação é o elemento central para enfrentar as mudanças climáticas, destacando a necessidade da redução das emissões brasileiras até 2050. Nesse contexto, as empresas têm a obrigação de auxiliar na transição para uma economia de baixo carbono e que esta transição deve ser justa. Para ele, a consulta deveria garantir o direito ao arrependimento e que as comunidades tenham participação ativa.

Por fim, Ingo Wolfgang Sarlet enfatiza que a natureza (floresta) deve ser sujeito de direito e afirma que é necessário focar em duas pautas: o desenvolvimento sustentável e a regulação das *big techs*. A tragédia do Rio Grande do Sul ilustra o poder da desinformação nesse contexto. Para lidar com o problema, deve-se ter em conta os múltiplos níveis de atuação. Além disso, ele defende a necessidade de cooperação interna e internacional, ressaltando a morosidade na incorporação dos Tratados Internacionais pelos poderes judiciário, executivo, econômico e legislativo.

No segundo momento, Tiago Fensterseifer aborda o conceito de "Economia Donut" (respeito aos limites planetários ecológicos ao mesmo tempo em que se respeitam os direitos humanos) e que esta deve guiar a escolha pelos interesses e o desenvolvimento sustentável. Atualmente, há o desafio de transpor o marco normativo para o mundo real, destacando como exemplo o Acordo de Escazú, em que o Brasil já realizou a assinatura, mas não cumpriu nenhuma das obrigações para ratificá-lo.

Gabriela Russo Lopes apresenta uma crítica ao conceito de desenvolvimento sustentável; segundo a consultora, a problemática em questão não se trata apenas de preservar a floresta como um objeto, mas de incluir as comunidades que a habitam durante o processo de preservação.

Por fim, Alzerina destaca os projetos de agricultura sustentável e afirma que a consulta prévia, livre e informada as vezes vem mais para desinformar, pois usam siglas muito específicas que geram grande desinformação.

iv) Considerações Finais dos Autores

Com base nos pontos discutidos, foi possível observar que apesar da ênfase na urgência de uma regulação ambiental mais rigorosa e na responsabilização dos atores privados e estatais, ainda faltam ações concretas para que essas mudanças se concretizem, bem como a inclusão de uma articulação mais eficaz.

Reconhecer esses desafios é um passo importante, mas o debate ainda é localizado majoritariamente no campo das ideias e discursos teóricos. A ausência de proposição de iniciativas práticas limita as possibilidades avanços tangíveis. Enquanto isso, a urgência das questões ambientais, sociais e de direitos humanos continua sendo superada constantemente. O distanciamento entre a reflexão crítica e a ação efetiva impede que as mudanças ocorram de forma acelerada. Embora se discuta a importância de responsabilizar empresas e governos, ainda são raros os exemplos de práticas concretas em andamento.

Para que as transformações necessárias ocorram, é necessário um esforço conjunto entre Estados, instituições privadas, sociedade civil organizada e comunidades diretamente afetadas. Sendo assim, o desafio é sair do campo discursivo e transformar os argumentos apresentados em projetos concretos, com metas claras e monitoramento contínuo, a fim de promover medidas capazes de gerar impacto positivo para o cenário climático observado na atualidade.

9ª OITIVA TEMÁTICA

Tema: **A perspectiva de empresas públicas e instituições financeiras para uma política sobre direitos humanos e empresas.**

BRITO, Giovanni Fernandes; LASCOSCK, Júlia; MAEDA, Amanda; SOUSA, Rafaella de; TEMPERLY, Hanny. **RADIOGRAFIA - 9ª OITIVA TEMÁTICA**. São Paulo - SP - Brasil, *FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE - BHR*. 2024.

DEFINIÇÃO

Não há definição explícita de oitiva nas Resoluções do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas. As oitivas e os temas foram instituídos a partir da Portaria Nº 132, de 12 de março de 2024, e constituem em momentos de escuta de especialistas no tema. As oitivas foram desenhadas a partir das dúvidas do GTI e divididas em dois momentos: 1) pergunta comum a todos; 2) perguntas adicionais diante das exposições. Foram realizadas 11 oitivas e todas estão disponibilizadas de forma on-line, podendo ser acessadas na íntegra através do sítio eletrônico https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

RADIOGRAFIA - 9ª OITIVA TEMÁTICA

i) Participantes

1. Juliana Garcia, Gerente setorial de direitos humanos da Petrobras
2. Werner Amorim, Representante de Bernardo Soares, sobre o departamento de responsabilidade social da Itaipu binacional
3. Lidiane Orestes, Representante do Head de sustentabilidade do Banco do Brasil
4. Gabriel Santa Maria, Head de sustentabilidade do Banco do Brasil
5. Fabiana Lima, Chefe do departamento de integridade e gestora do projeto corporativo de diversidade do BNDES
6. Thaís Tannús, Assessora de sustentabilidade na FEBRABAN
7. Julia Catão, Especialista no programa de consumo responsável e sustentável do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor IDEC

ii) Questões

1. Com quais diretrizes ou propostas uma Política Nacional pode contribuir para uma maior proteção para os Direitos Humanos no contexto de operações empresariais e também para uma efetiva responsabilização e reparação para as violações desses direitos no âmbito empresarial? E de que forma as instituições financeiras poderiam ser consideradas nessas diretrizes e propostas?

2. Como as políticas empresariais preveem hoje as políticas de transparência e reparações? Quais as oportunidades de avanço da política nacional nesse sentido?

iii) Contribuições dos Participantes

Juliana Garcia ressaltou a importância da política como uma estratégia de garantia da segurança jurídica por parte das empresas e como a Política pode orientar uma participação que é das empresas, do jurídico e dos órgãos fiscalizadores. Além disso, apontou que a Petrobras é uma empresa de economia mista, por isso pode contribuir em primeiro momento na regulamentação da consulta prévia e informada. Destacou também o papel da Petrobras como empresa da indústria de óleo e gás, que por vezes deve manter diálogos com comunidades indígenas e tradicionais.

Para ela, a política poderia contribuir na definição de metas de diversidade e composição de cargos, especialmente porque a maior parte dos cargos da Petrobras vem de indicações diretas do poder público. Por fim, destacou a importância da Devida Diligência e como ela pode ser regulada com os princípios orientadores e como a política poderia nortear as normas de devida diligência, especialmente no que diz respeito às empresas estatais.

Werner Amorim afirmou que a Itaipu Binacional é uma das maiores geradoras de energia hidrelétrica do mundo, situada na fronteira entre o Brasil e o Paraguai. A empresa garante que suas ações respeitem a dignidade e a diversidade humana, incluindo gênero, religião, raça e capacidades diferentes. A Itaipu Binacional promove a integração cultural entre Brasil e Paraguai, buscando soluções conjuntas e respeitando as culturas locais. A Itaipu também valoriza a transparência e a responsabilidade, prestando contas de suas ações e mantendo altos padrões de ética e integridade.

Para ele, a PNDHE surge em um momento crucial, onde é necessário que as empresas tenham uma orientação mais precisa sobre como atuar de maneira coerente e atenta aos direitos humanos, especialmente em relação às pessoas em situação de vulnerabilidade ou com necessidades especiais. Amorim sugere que, no caso das empresas públicas, como a Itaipu, que possuem um contato mais próximo com órgãos estatais, a distinção entre as responsabilidades da empresa e do Estado em relação aos direitos humanos é mais clara e acessível.

Ele ressaltou que, para as empresas privadas, a situação é mais desafiadora, pois ainda falta clareza sobre a importância que essas companhias atribuem aos direitos humanos e o real interesse que demonstram nesse tema. Para superar essas dificuldades, Amorim aponta a necessidade de um esforço de delineamento que ajude as empresas a compreenderem melhor suas responsabilidades.

Por fim, o representante reforça a importância de estabelecer diretrizes básicas que orientem as ações empresariais, mencionando discussões no setor energético e elétrico, do qual a Itaipu faz parte, além do papel do Pacto Global nessas conversas.

Lidiane Orestes afirma que o Banco do Brasil reforçou seu compromisso com a sustentabilidade, destacando políticas como a Agenda 30, que é revisada a cada dois anos, e envolve ações contínuas para alinhar a gestão da instituição com as demandas de seus principais stakeholders, incluindo clientes, funcionários, acionistas e representantes da sociedade civil.

Em sua fala, mencionou as políticas de gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos, alinhadas a padrões internacionais. Como signatário dos Princípios do Equador e dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), o Banco adota práticas rigorosas de análise de risco para assegurar que seus financiamentos contribuam para o desenvolvimento sustentável e o respeito aos direitos humanos. A instituição também promove o respeito à diversidade e aos direitos humanos dentro de suas operações, integrando essas diretrizes em seus processos internos.

A representante do BNDES, Fabiana Lima, informou que, como banco público, tem uma responsabilidade maior em liderar pelo exemplo. A instituição deve seguir rigorosamente as melhores práticas de proteção aos direitos humanos e ambientais, especialmente em relação ao impacto de seus financiamentos e investimentos. Ela enfatizou a necessidade de alinhar as políticas e práticas do banco com os princípios internacionais de direitos humanos, para assegurar que os financiamentos não

incentivam práticas que possam violar esses direitos. Isso inclui, por exemplo, seguir as diretrizes estabelecidas pela ONU para empresas e direitos humanos.

Ademais, Fabiana discutiu como as instituições financeiras devem ser responsabilizadas pelos danos causados pelos projetos que financiam, principalmente em setores de risco, como a mineração, que pode provocar grandes desastres ambientais e sociais, como os exemplos de Mariana e Brumadinho.

Por fim, mencionou a importância de exigir compromissos ambientais e sociais claros das empresas que recebem financiamento. O banco público deve garantir que suas ações contribuam para o desenvolvimento sustentável e socialmente responsável, cobrando das empresas financiadas a adoção de práticas sustentáveis e éticas.

Segundo Thaís, os bancos têm um papel crucial no financiamento sustentável e na promoção dos direitos humanos. Isso inclui a necessidade de monitorar os impactos sociais e ambientais das empresas que recebem seus investimentos, a fim de evitar *greenwashing*.

Durante a Oitiva, a representante afirma que violação de direitos humanos por empresas financiadas pode trazer riscos financeiros e reputacionais aos bancos, o que reforça a importância de uma diligência adequada antes de qualquer investimento. Para finalizar, Thaís defendeu uma maior transparência na avaliação de impactos sociais e ambientais dos financiamentos concedidos. Ela também sugeriu que os bancos públicos assumam um papel de liderança em relação ao respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade, dando exemplo para o setor privado.

Por último, Julia Catão realçou a importância de incluir as instituições financeiras na responsabilidade por violações de direitos humanos, especialmente quando elas financiam empresas envolvidas em práticas prejudiciais. A representante da IDEC diz que é preciso considerar a assimetria de poder entre empresas e consumidores, e que os bancos precisam ser responsabilizados solidariamente por ações de empresas financiadas que violem direitos humanos.

Com relação a segunda pergunta, Fabiana Lima destacou a importância da objetividade e da delimitação das violações de direitos humanos que precisam ser tuteladas. Para Júlia, é importante que as políticas considerem os riscos para os seres humanos e para a natureza.

iv) Considerações Finais dos Autores

A 9ª Oitiva sobre a Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas (PNDHE) revelou um debate robusto, mas também a ausência de um consenso claro entre os atores envolvidos, como empresas públicas, instituições financeiras e agências reguladoras. Embora tenham sido levantadas questões importantes, como a devida diligência, a inclusão de políticas de diversidade e o rastreamento da cadeia produtiva, os participantes não chegaram a uma conclusão unificada sobre como essas diretrizes devem ser implementadas de maneira prática e efetiva.

Essa falta de consenso gera incertezas significativas no debate, uma vez que os diferentes setores têm visões divergentes sobre suas responsabilidades em relação aos direitos humanos. Por exemplo, enquanto algumas empresas, como a Petrobras, destacam a importância da segurança jurídica e das consultas prévias, outras, como instituições financeiras, enfatizam o risco reputacional associado a financiamentos não alinhados com padrões éticos. Essas diferenças impedem que uma linha de ação concreta seja traçada, dificultando a criação de mecanismos mais efetivos de responsabilização.

A falta de um acordo também expõe um desafio central: sem diretrizes claras e consensuais, a implementação de uma política de direitos humanos fica comprometida, limitando a eficácia das práticas sugeridas. Além disso, a dependência de autorregulação das empresas se mostra insuficiente para enfrentar questões complexas como a proteção dos direitos humanos em setores vulneráveis, evidenciando a necessidade de um papel mais ativo do Estado para estabelecer normas obrigatórias e mecanismos de fiscalização.

Dessa forma, a ausência de conclusões definidas ressalta a complexidade do tema e a dificuldade de harmonizar interesses distintos. Isso gera uma oportunidade, mas também um obstáculo no avanço do debate, já que as divergências precisam ser superadas para que a PNDHE possa ser uma política eficaz, capaz de alinhar as expectativas do setor privado e das instituições financeiras com os princípios fundamentais de direitos humanos.

10ª OITIVA TEMÁTICA

Tema: **A perspectiva de agências reguladoras e empresas para uma política nacional de direitos humanos e empresas nos setores extrativistas e energéticos**

SILVA, Bruno Correa N.; ASSUMPÇÃO, João Pedro de. COELHO, Nicole Costa. ISHIHARA, Patricia Yumi F.; RIBEIRO, Victoriah Nabyah N. **RADIOGRAFIA – 10ª OITIVA TEMÁTICA**. São Paulo – SP – Brasil, *FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE – BHR*. 2024.

DEFINIÇÃO

Não há definição explícita de oitiva nas Resoluções do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas. As oitivas e os temas foram instituídos a partir da Portaria Nº 132, de 12 de março de 2024, e constituem em momentos de escuta de especialistas no tema. As oitivas foram desenhadas a partir das dúvidas do GTI e divididas em dois momentos: 1) pergunta comum a todos; 2) perguntas adicionais diante das exposições. Foram realizadas 11 oitivas e todas estão disponibilizadas de forma on-line, podendo ser acessadas na íntegra através do sítio eletrônico https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

RADIOGRAFIA – 10ª OITIVA TEMÁTICA

i) Participantes

1. Pedro Vilela, Gerente executivo de responsabilidade social da Eletrobras.
2. Luís Flávio Moraes, Assessor da Agência Nacional de Mineração (ANM).
3. Cinthia Rodrigues, Representante do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM).

ii) Questões

1. Com quais diretrizes ou propostas uma Política Nacional pode contribuir para uma maior proteção para os Direitos Humanos no contexto de operações empresariais e também para uma efetiva responsabilização e reparação para as violações desses direitos no âmbito empresarial? E de que forma as instituições financeiras poderiam ser consideradas nessas diretrizes e propostas?

2. Como as políticas empresariais preveem hoje as políticas de transparência e reparações? Quais as oportunidades de avanço da política nacional nesse sentido?

iii) Contribuições dos Participantes

Pedro Vilela iniciou afirmando que o principal referencial tem sido os Princípios Orientadores da ONU e que atualmente temos setores bem regulamentados, especialmente em processos de licenciamento. O licenciamento ambiental, por exemplo, considera o meio físico, biológico e social, o que torna a regulamentação um desafio, uma vez que "já se faz muita coisa" pela promoção de direitos humanos.

Para ele. Ainda existem controvérsias que não possíveis de mitigar, mas que é possível ter um olhar complementar ao licenciamento e incentiva para que as empresas compartilhem as boas práticas e as soluções consensuais.

Luis Flávio Morais recordou que a mineração tem a sua própria legislação, mas que a fiscalização ainda é uma das maiores deficiências. A ilegalidade traz diversos problemas, por isso o primeiro ponto é a busca pela excelência do serviço para que não haja fomento da ilegalidade. Diante disso, é importante fomentar a legalidade e a efetiva viabilidade econômica, bem como a punição do exercício ilegal.

Cintia Rodrigues acredita que são importantes a participação setorial e a mensuração de resultados. Além disso, mencionou que o IBRAM dialoga com as comunidades dos territórios em que atuam e que a maior parte das empresas já possui políticas próprias de devida diligência. Assim como Pedro, ela menciona os Princípios Orientadores da ONU como parâmetro e entende a solidariedade fundamental para que as responsabilidades sejam cumpridas. Especificamente em relação a PNDHE, Cintia afirma que esta deve estar alinhada a normativa brasileira para evitar antinomias, estabelecendo medidas claras (Critérios, prazos e procedimentos), oferecendo soluções concretas.

Em relação à segunda pergunta, Pedro Vilela apontou a dimensão social do objetivo, qual seja a descarbonização da economia. Além disso, afirma que as soluções coletivas são importantes para mapear as grandes cadeias de fornecimento e atuar na extração mineral de maneira adequada. Luis respondeu que o nosso arcabouço legal já assegura uma boa proteção, o ideal é buscar a boa proteção e boas práticas.

iv) Considerações Finais dos Autores

A 10ª oitiva serviu como um marco para refletir sobre os desafios e avanços na governança socioambiental no Brasil. Embora tenha sido reconhecido que há iniciativas promissoras, como avaliações de impacto em direitos humanos e esforços colaborativos entre órgãos reguladores, as lacunas estruturais permanecem evidentes. Entre as principais conclusões estão:

- A necessidade de integrar direitos humanos e sustentabilidade nas políticas públicas, garantindo que licenças ambientais considerem impactos sociais e culturais.

- O fortalecimento da governança, com maior coordenação entre órgãos reguladores e maior envolvimento das comunidades impactadas nos processos decisórios.

- A adoção do conceito de "transição justa" como um norteador para garantir que as mudanças para uma economia de baixo carbono não aumentem as desigualdades sociais.

O avanço na governança e na integração de direitos humanos às políticas ambientais exigirá esforços coordenados entre todos os setores da sociedade. Sem essas mudanças, as lacunas regulatórias continuarão a perpetuar danos ambientais e violações de direitos humanos, comprometendo os objetivos de desenvolvimento sustentável e equidade social.

11ª OITIVA TEMÁTICA

Tema: **A perspectiva de agências reguladoras e empresas para uma política nacional de direitos humanos e empresas nos setores agropecuário, têxtil e bens de consumo**

GIUSTO, Nicolas; SCATOLIN; Victor. ROSA, Leonardo; SILVA, Pedro. **RADIOGRAFIA – 11ª OITIVA TEMÁTICA**. São Paulo – SP – Brasil, *FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE – BHR*. 2024.

DEFINIÇÃO

Não há definição explícita de oitiva nas Resoluções do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas. As oitivas e os temas foram instituídos a partir da Portaria Nº 132, de 12 de março de 2024, e constituem em momentos de escuta de especialistas no tema. As oitivas foram desenhadas a partir das dúvidas do GTI e divididas em dois momentos: 1) pergunta comum a todos; 2) perguntas adicionais diante das exposições. Foram realizadas 11 oitivas e todas estão disponibilizadas de forma on-line, podendo ser acessadas na íntegra através do sítio eletrônico https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

RADIOGRAFIA – 11ª OITIVA TEMÁTICA

i) Participantes

1. Welber Pereira dos Santos, Assessor jurídico da Confederação da Agricultura e Pecuária (CNA)
2. José Marcelo Martins Proença, Diretor global de compliance da empresa José Batista Sobrinho (JBS)
3. Vinicius Soares Rocha, Gerente jurídico de relações trabalhistas e sindicais da empresa Raízen
4. Camila Zelezogni, Coordenadora de sustentabilidade e inovação da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (ABIT)
5. Rafael Costa, Coordenador jurídico da empresa Nestlé.
6. Luiz Augusto da Cruz, Presidente da comissão de ética da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)

ii) Questões

1. Quais as estratégias e mecanismos o seu setor que você representa tem implementado ou pode implementar para garantir a proteção dos direitos humanos em toda a cadeia produtiva e como esses mecanismos podem ser implementados em políticas públicas nacionais?

2. Como assegurar a participação social de atingidos e atingidas, particularmente de comunidades vulneráveis de políticas relacionadas à proteção nesse monitoramento de políticas relacionadas aos direitos humanos. Com a prevenção, proteção e reparação de eventuais violações de DH na perspectiva de empresas?

iii) Contribuições dos Participantes

No setor agropecuário, o representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Helder Pereira dos Santos, destacou sua atuação em prol da igualdade econômica e do fortalecimento de pequenos produtores. A criação de postos de trabalho e a erradicação de práticas como o trabalho escravo foram mencionadas como objetivos prioritários, sendo acompanhadas por esforços de capacitação e conscientização sobre normas trabalhistas.

Marcelo Proença, da JBS, uma das maiores empresas alimentícias do mundo, apresentou políticas de direitos humanos abrangentes, com destaque para auditorias regulares, mecanismos de denúncia e diretrizes rígidas para fornecedores. Essas iniciativas são reforçadas por um código de conduta e comitês internos de ética.

O setor energético foi representado por Vinicius Soares Rocha, da Raízen, que enfatizou seu compromisso com o Pacto Global da ONU e com iniciativas que promovem boas condições de trabalho e desenvolvimento sustentável. A empresa também destacou parcerias com organizações como o Sebrae e o Instituto Ethos, voltadas à capacitação de fornecedores e ao treinamento de funcionários.

O setor têxtil, por meio da fala de Camila Zelezogni, da ABIT, trouxe a perspectiva da rastreabilidade e certificação, promovendo o respeito às condições dignas de trabalho. Programas como o Algodão Brasileiro Responsável (ABR) e auditorias detalhadas de sua cadeia produtiva refletem os esforços para consolidar boas práticas e mitigar riscos de violações.

Rafael Costa, da Nestlé apresentou uma abordagem ampla e integrada, voltada para a inclusão social, a sustentabilidade e o respeito aos direitos humanos. A empresa destacou suas iniciativas de fornecimento responsável e estratégias locais para promover o desenvolvimento de parceiros comerciais, além de ações específicas de inclusão de grupos marginalizados.

Por fim, Luiz Augusto da Cruz, da ANVISA, destacou sua contribuição como reguladora, garantindo a segurança alimentar e a saúde pública no contexto agrícola. A agência reforçou a importância de integrar perspectivas éticas na gestão pública e privada.

Em relação a segunda pergunta, Camila afirmou que não há como fazer a discussão de políticas públicas sem a escuta da população mais vulnerável, sendo necessário para garantir a proteção de direitos humanos.

Para Marcelo, temos que discutir como incluir essa população no monitoramento das políticas para trazer a efetividade como ponto central. Vinicius acredita que o primeiro passo é identificar os povos que são mais afetados, minutando um material de divulgação em linguagem acessível, para além do que é utilizado no mundo corporativo.

iv) Considerações Finais dos Autores

A análise da 11ª Oitiva evidencia os avanços no alinhamento das práticas empresariais com os direitos humanos, especialmente nos setores agropecuário, têxtil e de bens de consumo. Apesar disso, persistem desafios estruturais significativos. A ausência de regulamentações uniformes, particularmente em setores regidos por soft laws, e a integração insuficiente de comunidades vulneráveis comprometem a eficácia das iniciativas apresentadas.

É fundamental intensificar os mecanismos de compliance, auditoria e *due diligence* para criar um ambiente empresarial que vá além do cumprimento básico de normas legais, promovendo uma cultura de ética e responsabilidade social. Além disso, a adoção de parcerias público-privadas pode facilitar a implementação de programas inclusivos, fortalecendo a relação entre empresas e comunidades.

A inclusão de vozes marginalizadas no processo decisório deve ser prioritária para garantir a legitimidade das políticas de direitos humanos. A criação de canais especializados para diálogo e monitoramento social reforça a importância de uma governança participativa. A colaboração entre empresas, agências reguladoras e sociedade civil é essencial para assegurar que as práticas corporativas sejam sustentáveis e respeitosas.

Apesar do destaque para avanços significativos, a Oitiva também evidenciou lacunas importantes. A falta de regulamentações equilibradas e a ausência de uma participação mais sistemática das comunidades vulneráveis apontaram para a necessidade de maior integração. Setores regidos por hard laws demonstraram avanços mais concretos, enquanto aqueles operandos sob *soft laws* enfrentaram desafios mais acentuados na implementação de práticas sustentáveis e conformes.

A perspectiva de regulamentação mais robusta, alinhada a práticas de compliance e auditoria rigorosa, foi mencionada como essencial para consolidar os avanços nas políticas empresariais de direitos humanos. Além disso, o fortalecimento das parcerias público-privadas e a promoção de iniciativas de capacitação e inclusão foram destacados como estratégias para superar barreiras estruturais.

Por fim, o fortalecimento de políticas nacionais com base em normas internacionais, como as diretrizes da ONU e do Pacto Global, poderá impulsionar a construção de uma economia mais justa e sustentável. Consolidar os direitos humanos como um pilar central nas operações empresariais é indispensável para garantir não apenas o cumprimento das obrigações legais, mas também a promoção de um impacto social positivo em toda a cadeia produtiva.

SUMMARY

INTRODUCTION 44

1st THEMATIC HEARING 46

i) Participants 46
ii) Questions 46
iii) Participants' Contributions 47
iv) Authors's Closing Remarks 49

2nd THEMATIC HEARING 50

i) Participants 50
ii) Questions 50
iii) Participants' Contributions 51
iv) Authors's Closing Remarks 53

3rd THEMATIC HEARING 54

i) Participants 54
ii) Questions 54
iii) Participants' Contributions 55
iv) Authors's Closing Remarks 55

4th THEMATIC HEARING 56

i) Participants 56
ii) Questions 56
iii) Participants' Contributions 57
iv) Authors's Closing Remarks 57

5th THEMATIC HEARING 59

i) Participants 59
ii) Questions 59
iii) Participants' Contributions 60
iv) Authors's Closing Remarks 61

6th THEMATIC HEARING 62

i) Participants 62
ii) Questions 62
iii) Participants' Contributions 63
iv) Authors's Closing Remarks 64

7th THEMATIC HEARING 65

i) Participants 65
ii) Questions 65
iii) Participants' Contributions 66
iv) Authors's Closing Remarks 67

8th THEMATIC HEARING 68
i) Participants 68
ii) Questions 68
iii) Participants' Contributions 69
iv) Authors's Closing Remarks 70
9th THEMATIC HEARING 71
i) Participants 71
ii) Questions 71
iii) Participants' Contributions 72
iv) Authors's Closing Remarks 73
10th THEMATIC HEARING 74
i) Participants 74
ii) Questions 74
iii) Participants' Contributions 75
iv) Authors's Closing Remarks 75
11th THEMATIC HEARING 76
i) Participants 76
ii) Questions 76
iii) Participants' Contributions 77
iv) Authors's Closing Remarks 77

INTRODUCTION:
ON THE CONTEXT AND BASIS OF THIS OBSERVATORY

In November 2023, through Decree No. 11,772[1], the Federal Government established the Interministerial Working Group (GTI) on the National Policy on Human Rights and Business[2]. Its creation responds to the country's history of human rights violations and the resulting need for redress, illustrated by the Belo Monte, Mariana, and Brumadinho cases. It also seeks to inform and guide the drafting of the policy in line with national and international guidelines and standards.

It is also a response to the ruling issued by the Inter-American Court of Human Rights in the case of the Employees of the Santo Antônio de Jesus Fireworks Factory and their Relatives v. Brazil (2020), in which the Court requested further information on the implementation and application of the National Guidelines on Business and Human Rights. At the time of the ruling, Decree No. 9,571 of November 21, 2018, was in force – a decree drafted without public consultation and in generic terms, which was rightly revoked by Decree No. 11,772.

The GTI's ambition is to build a long-lasting policy grounded in consultation with civil society, academia, and business, while also taking into account the demands of all the Ministries involved[3]. The Expert Hearings held by the GTI in 2024 underscore the need to advance the regulatory framework governing business activities on a human rights basis. This effort seeks to overcome historical gaps in the Business and Human Rights (BHR) agenda, aligning with international and regional trends that recognize the State's role as guardian of fundamental rights.

The Guiding Principles on Business and Human Rights, approved by the UN in 2011, carry forward the three-pillar logic set out in an earlier 2008 report titled The United Nations Protect, Respect and Remedy Framework for Business and Human Rights[4], and more definitively structure a division of roles between States, responsible for protecting rights, and companies, obligated to respect them. In the third pillar, States and companies converge around effective access to remedy for victims.

In Brazil, Decree 9,571/2018, drafted without public debate, was criticized by organizations such as the National Human Rights Council (CNDH), which put forward Resolution No. 5/2020 advocating a more inclusive and transparent approach (LARA et al., 2024, p. 23). In addition, and as part of the effort to foster social participation, there is Bill 572/2022, which seeks to create a National Framework Law in Brazil, guaranteeing mechanisms for full reparation to victims, embedding free, prior, and informed consultation with affected communities, and prioritizing human rights over commercial interests.

The Latin American landscape and the experiences of countries such as Colombia, Argentina, and Ecuador offer important lessons for Brazil: Colombia highlights the bio-cultural rights of Indigenous peoples; Ecuador prioritizes immediate State responses to environmental damage; and Argentina focuses on the domestic incorporation of international treaties tied to the environmental agenda and the region. These approaches reflect regional normative advances that can guide the Brazilian process (Lara et al., 2024).

[1] See the full text of the Decree at https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11772.htm.

[2] Hereinafter referred to in this document simply as the GTI (Interministerial Working Group).

[3] See the list of the ministries involved in the full text of the Decree at https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11772.htm.

[4] See in full "Protect, Respect and Remedy: A Framework for Business and Human Rights," Report of the Special Representative of the Secretary-General on the issue of human rights and transnational corporations and other business enterprises, UN doc. A/HRC/8/5 (7 April 2008).

The Expert Hearings stand as a significant step toward strengthening a Brazilian policy on human rights and business on democratic foundations and contributing to the multi-stakeholder governance developing globally around the BHR agenda. Moreover, the hearings reaffirm the need for a robust public policy that holds companies accountable for human rights and environmental violations, ensuring justice for victims and respect for affected communities.

The sections below present the assessments of each Hearing, prepared by a group of students, supervised and coordinated by professor-researcher Dr. Cláudia Alvarenga Marconi and researcher Ana Carolina Cazetta, both members of the FECAP Jean Monnet Center of Excellence in Business and Human Rights team. The following group also assisted in systematizing the information gathered by the groups assigned to each hearing and presented in this report: Beatriz Oliveira Alves Galino; Carolina Cury Sedenho; Francisco Alves Macedo; Manuela Teodoro de Oliveira Souza; Thalya Rangel[5]. Methodologically, the hearings are presented chronologically and identify the participants, the questions put to them, their contributions, and, finally, brief impressions from the group covering the hearing.

REFERENCES

BRASIL. Decreto 11.772. 2023.

BRASIL. Decreto 9.571. 2018.

BRAZIL. Bill 572. 2022.

NATIONAL HUMAN RIGHTS COUNCIL. Resolution 05. 2020.

LARA, Aline; ROLAND, Manoela; WUNSCH, Marina. Leyes Marco Nacionales Sobre Derechos Humanos Y Empresas: El Caso De Brasil: Proyecto De Ley 572/2022. August 2024.

UNITED NATIONS. Protect, Respect and Remedy: A Framework for Business and Human Rights, Report of the Special Representative of the Secretary-General on the issue of human rights and transnational corporations and other business enterprises, UN doc. A/HRC/8/5. April 2008.

UNITED NATIONS. United Nations Guiding Principles on Business and Human Rights. 2011.

[5] All of these students, as well as all those identified in each of the hearings, are students duly enrolled in the course Business and Human Rights, offered as an elective in the second semester of 2024 and taught by Professor Dr. Cláudia Marconi at Centro Universitário FECAP.

1st THEMATIC HEARING

Topic: **National and International Regulatory Frameworks on Business and Human Rights**

BERGAMASCHI, Ana C.; ROCHA, Ana L.; SOUZA, Gabrielle G.; MASTROPAULO, Juliana; MAGALHÃES, Ludmylla; RODRIGUES, Victoria. X-RAY – 1st THEMATIC HEARING. São Paulo – SP – Brazil, FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE – BHR. 2024.

DEFINITION

There is no explicit definition of a "hearing" in the Resolutions of the Interministerial Working Group (GTI) on the National Policy on Human Rights and Business. Ordinance No. 132 of March 12, 2024, established the hearings and their topics, which serve as opportunities to hear from experts on the subject. The hearings were designed around the GTI's questions and divided into two parts: 1) a question common to all participants; 2) additional questions arising from the presentations. Eleven hearings were held, and all are available online at https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

X-RAY – 1st THEMATIC HEARING

i) Participants

1. Ana Cláudia Ruy Cardia, Professor at Universidade Presbiteriana Mackenzie and at Centro Universitário FIEO (UNIFIEO)
2. Johny Fernandes Giffoni, Representative of the National Human Rights Council (CNDH)
3. Fabiana Galera Severo, Federal Public Defender
4. Andressa Oliveira Soares, International law attorney
5. 1. Raphaela Lopes, Representative of the International Federation for Human Rights
6. Caio Magri - President and CEO of Instituto Ethos

ii) Questions

1. How should the existing national and international regulatory frameworks on the business and human rights agenda influence the drafting of a Brazilian policy on human rights and business?

2. How do you view the paths that the world and many countries have been taking in the field of regulation, especially about due diligence trends? And how do these trends affect us as we consider a national policy on human rights and business?

3. In what ways do you see the National Regulatory Framework (National Policy on Human Rights and Business) facilitating access to justice for victims and groups whose rights have been affected by business activities and operations?

iii) Participants' Contributions

The first to speak was Professor Ana Cláudia, who noted that the UN Guiding Principles represent an effort to build minimum standards. She added that centering the victim's suffering is essential, citing the La Oroya case before the Inter-American Court of Human Rights as a good benchmark. In her view, we already have instruments such as Decrees and Resolutions available to draw upon.

Next, Johny Fernandes cited various human rights standards that should be incorporated into policy, including the parameters set out in the Inter-American Commission on Human Rights' 2019 report of the Special Rapporteurship on Economic, Social, Cultural, and Environmental Rights. He further argued that judicial decisions should be used as benchmarks.

Fabiana structured her remarks in two parts: 1) supply chain tracing; 2) social participation in conflict resolution. On the first, the Public Defender argued that labor inspection is necessary, along with a methodology for cross-referencing federal system data to make problems easier to identify. As for social participation, it is already enshrined in various domestic and international rules but is not complied with in practice, as seen in the Braskem case, which entirely excluded the affected community.

Andressa argued that the national policy should center on the rules we already have, systematizing existing mechanisms while potentially extending obligations and incorporating research findings. She cautioned about how European standards will be incorporated, especially due diligence laws, since they were designed for a different context.

Raphaela stated that Brazil has moved past the stage of implementing National Action Plans and that a national policy is important given its capacity to reach a broad audience. It is also important to include perspectives on mitigation and power asymmetries to identify the minimum requirements for effective supply chain oversight.

Finally, Caio Magri stressed that regulatory frameworks exist and that we must look to the guiding principles already in place, adapting existing laws to the subject at hand. In his view, there is a need to establish grievance and reporting mechanisms, as well as clear guiding standards.

For the second part of the hearing, Caio Magri opened the discussion by stating that the value chain is fundamental. Extending, demanding, aligning, and requiring effective due diligence processes that cover all procedures for a company's main partners is essential. These are premises found in international legislation, and we must ensure they are clearly articulated, with procedures and examples to help companies implement such policies.

Raphaela then noted that when we think about the inefficiency of legislation and normative problems, at bottom there is a concern with a great injustice – namely, that business entities benefit from labor exploitation and rights violations but are not the ones primarily responsible for making reparations to third parties. In some way, when we talk about due diligence, it is a means of redressing that injustice, because a duty is placed on these companies.

Another aspect is the type of obligation: must the company prove that it is effective in fact, or merely assert that it does something? Having the mechanisms is not enough; they must be effective.

For her part, Andressa emphasized that due diligence is an instrument to be embraced and used. However, looking at the laws, one can see many positive aspects – Germany's law, for example – but some gaps will only be filled at the international level, and self-monitoring is not easy to carry out. It is an important instrument, but it should not be the centerpiece of a policy; other instruments must also be considered. In the Brazilian reality, instruments are lacking, but we should use the existing rules as best we can.

For Johny, it is important to define the State's and the company's roles. Mechanisms such as prior consultation have never been called due diligence in Brazil, among others. Much of the discussion on due diligence is based on socio-environmental conflicts, which does not align with the concept of due diligence. To advance policy and define due diligence, it is necessary to follow the 23 standards mentioned, which set out specific indicators and to which Brazil is a signatory. Everything built needs a reference point – that is, it is essential to look at existing instruments and indicators to build something solid. Brazil needs to draw on the Inter-American Commission on Human Rights report, which provides guidance for both companies and the State on implementing business-related policies.

Due diligence rules began to emerge in Europe out of a treaty on human rights and business, said Ana Cláudia, and within that context one perceives a political game in which companies come to be included in human rights matters. It is a movement and an attempt by States to create their own regulations, even though domestic rules often deny accountability. Due diligence is important, but it cannot be the only rule in a policy. It is also essential to reinforce compliance with those rules – that is, to ensure accountability for companies that fail to follow them. An approach similar to that of the Global North toward such policies must be adopted. Furthermore, human rights literacy, which is still largely unfamiliar to suppliers, is highly relevant to the supply chain and should be considered.

For Fabiana, the solution, given the progressive nature of human rights, is to apply the legislation that offers the greatest protection to those rights, regardless of where the harm occurred. Many poor countries face difficulties advancing human rights for various reasons, chiefly due to the conduct of large corporations. Yet they still deserve rights regardless of their socioeconomic situation.

Johny believes we face a significant challenge when considering the National Policy on Human Rights and Business (PNDHEMP). The justice system could bring into the debate the resolutions already issued by the National Council of Justice (CNJ) and the National Council of the Public Prosecutor's Office (CNMP) on socio-environmental issues and on how to deal with traditional communities, Indigenous peoples, and quilombolas. We already have important indicators for this. The policy can contribute by drawing on what various groups have already produced in different contexts, analyzing these case-law indicators, and seeking ways to apply them, since there are numerous judicial decisions on these matters.

Ana Cláudia views access to justice for victims and groups whose rights have been affected by business activities and operations through the lens of the Inter-American Convention on Human Rights, specifically Articles 8 and 25. That Convention understands access to justice not merely as the possibility of reaching the justice system, but also as the guarantee of satisfactory reparation. A chasm remains in this discussion regarding judicial accountability in these human rights matters. The policy should consider access to justice from this perspective, giving the issue the weight it deserves. We do indeed have highly relevant international decisions on this subject that can be explored domestically.

Access to justice must be viewed broadly, says Andressa. What we have observed in Brazil is that, although people manage to reach the courts, the real problem lies in making that reparation material. The first important point is that when we speak of human rights and business, we are referring to the grammar of human rights. Judges need to understand that they are adjudicating human rights cases, not merely disputes between two private entities or contractual matters. Cases involving significant violations are not being recognized as such, and no attention is being paid to what we already have, such as constitutional and fundamental rights. There is therefore a major gap in the judiciary. Settlements reached behind closed doors are just one example of this situation. The policy should emphasize that the matters at issue are indeed human rights matters and must be treated as such. We know the Inter-American system is important for this.

The debate originates in the international arena, and the judiciary was removed from it for a long time, Raphaela recalls. A major contribution of this policy is bringing the judiciary to the discussion table, incorporating the vocabulary of human rights, including the topic of conventionality control, so that judges also carry out such review. It is important to involve the justice system as a whole, not just the

judiciary. This policy can deepen dialogue with the CNJ and include the CNMP, improving access to justice and raising the level of reparation, which is what everyone here is seeking.

iv) Authors' Closing Remarks

The first hearing focused on answering questions about the national and international regulatory framework on business and human rights. It is worth highlighting certain essential points to advance the discussion. In this vein, the panelists stressed the importance of a Brazilian policy on human rights and business shaped by the 23 existing international standards, since these support its development and build social literacy about the relationship between human rights and business practices.

Particularly relevant is the mention of the Inter-American Convention against Racism, given that many rights violations in Brazil are linked to racism. Another frequently cited point is the reference to Europe and its due diligence regime, presented as an example to follow, though adapted to the Brazilian context.

In a second stage, the discussion turned to regulation, where the most-discussed points indicate that due diligence is important but does not fill every gap, and that further domestic and international mechanisms are needed. One panelist observed that domestic regulations often fail to ensure accountability within the State. Panelists also pointed to European examples, such as Germany's, and to the importance of a mechanism to regulate and monitor supply chains, in addition to using existing laws and mechanisms to address these issues.

Finally, the debate concludes by focusing on the National Policy on Human Rights as a facilitator of access to justice for victims whose rights have been violated by business operations. The responses converged on the finding that there is a power disparity between affected groups and large companies, and that these individuals are often unable to obtain relief from the courts because of that disparity. The panelists also highlighted the National Policy on the Rights of People Affected by Dams (PNAB) and its importance for the mechanisms of the National Policy on Human Rights and Business, emphasizing how the justice system must bring this issue to the discussion table, since for a long time it was treated as a purely international matter.

2nd THEMATIC HEARING

Topic: **State Obligations and Business Obligations about Human Rights and Business**

SILVA, Giulianah B. A.; MANZOLI, Isabella G.; SOUZA, João Paulo F. A.; FILHO, Rubens O. B.; GARCIA, Shai D. X-RAY – 2nd THEMATIC HEARING. São Paulo – SP – Brazil, FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE – BHR. 2024.

DEFINITION

There is no explicit definition of a "hearing" in the Resolutions of the Interministerial Working Group (GTI) on the National Policy on Human Rights and Business. Ordinance No. 132 of March 12, 2024, established the hearings and their topics, which serve as opportunities to hear from experts on the subject. The hearings were designed around the GTI's questions and divided into two parts: 1) a question common to all participants; 2) additional questions arising from the presentations. Eleven hearings were held, and all are available online at https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

X-RAY - 2nd THEMATIC HEARING

i) Participants

1. Manoela Roland, Coordinator of the Brazilian Institute of Human Rights and Business
2. Thales Coelho, Federal Prosecutor
3. Renato Carvalho Zulato, General Secretariat of the Unified Workers' Central (CUT)
4. Clarice Pacce Pinto Serva, Co-lead of the Social Impact Thematic Chamber of the Brazilian Business Council for Sustainable Development
5. Renato Bignami, Representative of the National Union of Labor Inspectors
6. Julia Neiva, Conectas Human Rights
7. Deborah Duprat, Attorney, jurist

ii) Questions

1. How do the obligations of States and of companies differ, considering the defense and promotion of human rights in the business sphere?

2. What is the concept of joint and several liability in relation to the value chain?

3. How do you assess corporate self-regulation for the promotion and defense of human rights, and how can it bring companies closer to – or further from – that promotion?

iii) Participants' Contributions

Manoela Roland opened the discussion by noting that the policy must balance economic development and human rights protection, recognizing that while companies can drive economic growth, they also pose a potential threat to people's rights. One point raised by Professor Manoela Roland is the centrality and role of the State in the discussion: it must investigate, sanction, and guarantee reparation for violations, while companies must respect and act in accordance with international human rights principles. In this context, she mentioned Resolution 5 of March 12, 2020, of the Human Rights Council, which clearly outlines companies' obligations.

The professor also pointed to the importance of adopting a principles-based framework that companies can comply with, since there is currently a corporate posture in which companies "do not know the human rights standards they are supposed to follow." As a result, those who suffer are the victims, who experience legal uncertainty. It is therefore important to adopt a view centered on the victim's suffering and to guarantee genuine participation, since the underlying foundation is the protection of the human person.

Thales Coelho emphasized that the distinction between State and corporate obligations must be delineated internationally, since companies operating in Brazil are subject to constitutionally defined obligations. While the State has a duty to protect and promote human rights, companies have a responsibility to respect human rights in their operations, particularly by avoiding negative impacts on vulnerable communities. This follows from the application of human rights to relations between private parties.

Moreover, companies have specific duties, especially in light of the social function of the enterprise, such as the duty to conduct free, prior, and informed consultation, to provide independent advisory support to affected communities, and to observe the centrality of the victim.

The State also has specific duties. The Prosecutor takes the Inter-American Human Rights System as his reference, which sets out the following obligations: 1) to prevent violations and promote protection (administrative sphere); 2) the legislative function of regulating and adopting necessary measures (hence the need for a consistent policy – the policy should establish a general duty for companies and States to prevent, respect, and promote human rights, consolidating what already exists in the legal system); 3) the duty to repair and investigate violations (providing an effective judicial remedy). The central idea, for him, is that the policy should establish a general duty for both States and companies to respect and promote human rights. If specific duties are adopted, it is important to consolidate what Brazilian law already provides and what the Inter-American Court has already established.

Renato Zulato highlighted the role of the Unified Workers' Central (CUT), which has been emphasizing the importance of bringing human rights issues into labor and collective bargaining. In his view, workers need to play a more active role in defending their rights, especially against large corporations, often managed by executive units that have no direct contact with the workforce. The CUT has also advocated for mandatory due diligence and a binding treaty on business and human rights, based on the OECD Guidelines, the UN Principles, and the ILO Declaration on Multinational Enterprises. Finally, he highlighted concern about the absence of corporate accountability, as they perceive that Brazil does not impose the necessary penalties.

Next, Clarice Pacce noted that most companies today are small and medium-sized enterprises and that the National Policy must take this into account, along with sector-specific considerations. Demand for monitoring is currently complex and shaped by regional differences.

To that end, it is important to monitor accounts for vulnerable groups and to adapt the supply chain. There is also a need to create official databases, such as the "dirty list," so that civil society can monitor them. Clarice Pacce further argued for the importance of incorporating a double materiality

perspective: how the company is impacted and how it impacts others.

Renato Bignami recalled that the discussion is not new and that Brazil should follow international regulations to ensure a minimum standard of protection, since reality differs from that standard. Through his work, he observes a growing number of cases of slave labor, even if underreported, which demonstrates the need for public policy and for workforce development. Regarding regional differences, careful attention is needed to ensure this does not encourage the labor recruitment schemes currently in place.

The Inspector stressed that there is a substantial difference between the responsibilities of States and companies. For the State, there is an obligation to confront human rights violations, which must be addressed through the eradication of poverty, as it is a structural issue. In contrast, for companies, it is a matter of adopting measures to achieve their corporate purpose.

Júlia Neiva discussed the State's role as guarantor of human rights at length, emphasizing the importance of reparation mechanisms, informed consultation, and constant monitoring of business activities. The Conectas representative stressed that racial inequality and conservatism hamper the discussion. Currently, companies are protected from accountability and therefore do not provide reparations. The attorney recalled Bill 572/2022, stressing its importance for defining fundamental aspects of the discussion.

In this context, she emphasized the importance of including the environmental and climate perspective, as well as the logic of distinct violations for distinct groups, considering, for example, the differentiated violations affecting Black women. Finally, she highlighted the importance of corporate responsibility under the Paris Agreement, as well as union participation in defining these responsibilities.

Deborah Duprat noted the centrality of the enterprise's function and that, for this reason, the Inter-American Court of Human Rights ordered Brazil to develop a human rights and business policy. She further highlighted the position of the Inter-American Commission on Human Rights (IACHR) through its Special Rapporteurship on Economic, Social, Cultural, and Environmental Rights (REDESCA), which published a 2019 report on corporate responsibilities. In that document, REDESCA states that the UN Guiding Principles are merely a specification of obligations already contained in the organization's principal instruments.

She also emphasized that we can learn from collectives to recover the spirit of solidarity, as was done at an IACHR hearing this year by victims of Mariana, Brumadinho, Braskem, the Kiss nightclub fire, and Ninho do Urubu. For Deborah, the main point is to make clear that everyone must be subject to human rights protection.

The session then moved to the second part, in which Manoela responded that what must be discussed is the power of companies–that is, large and transnational corporations, not small and medium-sized enterprises. This is why the centrality of human rights matters. In light of this, Clarice stressed the importance of the policy being clear about whom it applies to. In addition, the chain's complexity must be delimited in light of capacity for prevention and foreseeability.

For Thales, the concept of joint and several liability is already in our legislation; what is missing is clarity in its application. On this point, Renato asked where responsibility lies within the chain, since violations often originate there rather than at the parent company.

To close this block, Renato recalled that the Labor Courts could handle this discussion, but that the Federal Supreme Court has questioned their competence to hear matters involving companies.

Finally, in response to the second question (on self-regulation), Manoela first noted that there is a difference between self-regulation and self-monitoring, and that her criticism concerns the use of self-

monitoring, since it does not include those affected. To address this, the Bill Júlia mentioned proposes an agreement between public bodies and social movements to coordinate information verification.

Thales believes the State should regulate self-regulation, since it is part of the State's duties. In response, Clarice believes self-regulation does not preclude State regulation and that the State lacks the engagement needed for improvement. For his part, Renato believes self-regulation promises more than it delivers. Júlia stated that the State must conduct monitoring and inspections, since recent disasters show that the current approach is not working. Finally, Deborah followed the same line, noting that historical experience shows self-regulation does not work.

iv) Authors' Closing Remarks

The conclusion, then, is that the National Policy on Human Rights and Business in Brazil aims to ensure clear corporate responsibility regarding human rights, with the State playing a crucial role in investigating, sanctioning, and preventing violations. Its implementation depends on social participation and on international instruments that hold companies accountable for their actions. State oversight must be intensified to ensure that all companies, including small and medium-sized enterprises, comply with human rights standards.

To ensure the policy's effectiveness, it is essential to offer economic incentives to companies that adopt good social practices, alongside strict sanctions for those that violate human rights. Awareness of the importance of human rights should be promoted through educational initiatives, while platforms for dialogue among companies, workers, and communities can strengthen the protection of these rights. Social participation must be expanded through public consultations and workshops to include the most vulnerable groups.

Small and medium-sized enterprises face challenges in adapting to human rights standards, mainly due to a lack of resources and knowledge. The government should create training programs and offer tax incentives and credit lines to companies that adopt socially responsible policies. Support for workers' associations and civil society organizations is also essential, with financial resources and technical support to strengthen their work in defending human rights and implementing effective public policies.

3rd THEMATIC HEARING

Topic: **The perspectives and initiatives of international organizations for a policy on human rights and business**

AGUILERA, Maria Eduarda; AMORIM, Larissa de S. O.; MONTEIRO, Flávia; SANTOS, Leyse S.; SILVA, Mariana; and SOSA, Gabriela M. X-RAY – 3rd THEMATIC HEARING. São Paulo – SP – Brazil, FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE – BHR. 2024.

DEFINITION

There is no explicit definition of a "hearing" in the Resolutions of the Interministerial Working Group (GTI) on the National Policy on Human Rights and Business. Ordinance No. 132 of March 12, 2024, established the hearings and their topics, which serve as opportunities to hear from experts on the subject. The hearings were designed around the GTI's questions and divided into two parts: 1) a question common to all participants; 2) additional questions arising from the presentations. Eleven hearings were held, and all are available online at https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

X-RAY – 3rd THEMATIC HEARING

i) Participants

1. Fernanda Hopenhaym, Co-executive director of a Latin American project on corporate accountability and Vice-Chair of the UN Working Group on Business and Human Rights
2. Flávia Scabin, Professor at Fundação Getúlio Vargas
3. Leandro Scalabin, Grassroots attorney
4. Jaime Godoy, Coordinator of the ILO's Responsible Business Conduct Project

ii) Questions

1. Which Brazilian specificities should be taken into account from the perspective of these international organizations and their instruments?

2. How do you see the impact of international due diligence legislation, such as the EU's, on Latin American countries and, in particular, on Brazil?

3. In what ways can international organizations contribute to more effective processes of prevention and full reparation for business activity?

iii) Participants' Contributions

Fernanda Hopenhaym stresses the vital importance of a high-level commitment for the policy to be effective, as well as the need to ensure inclusiveness by engaging diverse actors, such as civil society, companies, unions, and academia. She also highlights the need for it to be a State policy, not merely a government policy, to ensure long-term effectiveness.

Fernanda further points to the need to distinguish among the challenges facing small, medium, and large multinational companies, while also bringing state-owned enterprises into the discussion. The policy must also include intersectionality; Fernanda suggests basing it on the UN Guiding Principles on Business and Human Rights.

Flávia Scabin emphasized the need for a robust human rights policy that prevents socio-environmental violations and ensures corporate accountability, highlighting the 2011 UN Guiding Principles as a fundamental framework for holding companies to account and pointing to Brazil's difficulties in this respect.

She stresses that accountability requires substantial change and suggests complying with legal obligations and improving coordination among government agencies, with a greater focus on socio-environmental rights, to strengthen State oversight. As to State responsibility, she calls for the implementation of monitoring and transparency mechanisms.

Leandro Scalabrin focuses on populations affected by corporate violations, criticizes the power asymmetry between companies and communities, and identifies the need for greater State intervention. He advocates implementing binding international agreements and national laws that require states and municipalities to meet human rights targets.

Leandro discusses the Mariana and Brumadinho cases to illustrate the Brazilian justice system's inability to hold companies accountable and address rights violations, highlighting the dynamics of legislative and judicial capture in Brazil.

Jaime Godoy advocates aligning the policy with the UN Guiding Principles, ratifying the international labor conventions still pending in Brazil, and including a specific section on fundamental rights at work. He stresses the need for practical tools to help companies implement human rights policies and the importance of employers, workers, and civil society in formulating, monitoring, and overseeing these policies.

iv) Authors' Closing Remarks

The Third Hearing demonstrates the complexity and challenges of formulating a national policy on human rights and business in Brazil, highlighting the need for broad participation, the implementation of effective control and oversight mechanisms, the alignment of Brazilian policy with international standards, and corporate accountability.

4th THEMATIC HEARING

Topic: **Human rights prevention and risk management mechanisms in the business sphere**

ALVES, Luiza; BERMUTTI, Amanda; PESTILI, Laura; PIERI, Julia; SANTOS, Lavínia; SILVA, Janaína. X-RAY – 4th THEMATIC HEARING. São Paulo – SP – Brazil, FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE – BHR. 2024.

DEFINITION

There is no explicit definition of a "hearing" in the Resolutions of the Interministerial Working Group (GTI) on the National Policy on Human Rights and Business. Ordinance No. 132 of March 12, 2024, established the hearings and their topics, which serve as opportunities to hear from experts on the subject. The hearings were designed around the GTI's questions and divided into two parts: 1) a question common to all participants; 2) additional questions arising from the presentations. Eleven hearings were held, and all are available online at https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

X-RAY – 4th THEMATIC HEARING

i) Participants

1. Tatiana Ribeiro de Souza, Professor at the Federal University of Ouro Preto
2. Raquel Giffoni Pinto, Representative of the National Human Rights Council
3. Mariana Albuquerque, Attorney at Instituto Alana
4. Sandra Maria da Silva Andrade, Executive coordinator of the National Articulation of Quilombola Communities
5. Fabiano Machado, Attorney specializing in compliance and corporate crisis management

ii) Questions

1. Why is it necessary to include the human rights dimension in corporate policy, and how can a national policy help make this happen effectively?

2. What should these mechanisms be? A proposal for a risk-mapping process – how is the prioritization of risks carried out?

iii) Participants' Contributions

Sandra notes that the greatest contribution of including the human rights dimension would be political commitment, demonstrating that development is possible through the involvement of communities and the Brazilian population, which is not what happens today.

Tatiana states that we currently have a problem of premises in the relationship between human rights and business, one that does not include environmental issues from a rights-of-nature perspective. Given this, the regulatory framework must be bound by constitutional principles to help correct the imbalance between the enterprise and reality. Moreover, the National Policy can transfer risk control to the State and define responsibilities so accountability actually occurs.

Next, Raquel Giffoni notes that group mobilization is seen as an obstacle to conducting activities, and that the Mariana and Brumadinho crimes are seen as risks to the sector. Companies view rights as negotiable interests, resulting in a process of control rather than dialogue; it is therefore essential to make corporate obligations explicit. To ensure implementation of the National Policy, it is essential to strengthen public policy councils, environmental agencies, and regulatory agencies.

Mariana Albuquerque brought the perspective of children's and adolescents' rights, in light of the State's duty to place them at the center of state priorities. For this reason, the National Policy must establish a methodology that enables permanent monitoring to guarantee free, prior, and informed consultation.

Finally, Fabiano believes it is important to include human rights to reform the corporate mindset. Companies need to understand what risks are and how harmful they are to the company's very existence; it is therefore essential to include the centrality of human rights in the National Policy.

In the second block, Tatiana first asked what the perspective on risk would be: risk to the enterprise or to nature? She also stressed that the company currently controls information, which should not be the rule. She states that the national policy on human rights and business must recognize the inverse relationship between human rights protection and business efficiency, as experts have noted. The greater the effort to protect human rights, the greater the cost to companies, which may reduce their economic efficiency. However, this perception should not be seen as an obstacle, but as an opportunity for companies to adopt more sustainable and socially responsible practices. For Mariana, the focus should be on the importance of a balanced environment in risk mapping.

iv) Authors' Closing Remarks

- **The State:** As the policy's principal coordinator, the State is responsible for ensuring that companies meet their human rights obligations and for establishing robust regulatory frameworks that provide normative stability and continuous protection.

- **Ministry of the Environment:** Involved in formulating policies that reconcile environmental protection with business activity, the Ministry of the Environment plays a crucial role in overseeing companies and strengthening environmental licensing mechanisms.

- **Civil society:** Comprising social groups, academics, and researchers, as well as quilombola and Indigenous populations, it is a key player in the policy-making process. These groups are the ones most affected by business activities and should therefore be the protagonists in formulating measures to repair and mitigate impacts.

- **Companies:** The business sector, especially the extractive sector such as mining companies and large corporations, is also directly involved in the process. Companies' responsibility to respect and protect human rights is a central point in the GTI's discussions.

- **Instituto Alana:** A civil society organization focused on promoting the rights of children and adolescents, Instituto Alana has also contributed to the debate on incorporating human rights into the business context, especially regarding the protection of future generations.

In addition, several goals and guidelines were outlined to ensure that companies act more effectively to protect human rights, incorporating this dimension into their management and decision-making processes, such as:

- Achieving effectiveness in corporate conduct by proposing measures that ensure companies fulfill their human rights responsibilities effectively and consistently;

- Achieving human rights-focused corporate management that integrates human rights protection as a paradigm in management practices, fostering a corporate culture that values human dignity;

- Setting out clear corporate obligations – delimiting and making explicit companies' human rights obligations, ensuring these obligations are tied to legal frameworks and constitutional principles;

- Strengthening government bodies, reinforcing their capacity to avoid conflicts of interest between companies and vulnerable populations, and ensuring effective oversight of business activities;

- Formulating a State policy rather than a government policy – the policy must be stable and lasting, built as a State policy and not subject to changes of government, which would ensure its continuity and greater effectiveness.

5th THEMATIC HEARING

Topic: **Accountability mechanisms and sanctions for human rights violations in the business sphere**

CARROCCI, Sofia; CARVALHO, Geovanna; OLIVEIRA, Larissa; REINATO, Emily. X-RAY – 5th THEMATIC HEARING. São Paulo – SP – Brazil, FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE – BHR. 2024.

DEFINITION

There is no explicit definition of a "hearing" in the Resolutions of the Interministerial Working Group (GTI) on the National Policy on Human Rights and Business. Ordinance No. 132 of March 12, 2024, established the hearings and their topics, which serve as opportunities to hear from experts on the subject. The hearings were designed around the GTI's questions and divided into two parts: 1) a question common to all participants; 2) additional questions arising from the presentations. Eleven hearings were held, and all are available online at https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

X-RAY – 5th THEMATIC HEARING

i) Participants

1. Professor Nitish Monebhurrun, Coordinator of the BHR and Public Policy clinic at Centro Universitário de Brasília
2. Melizandra Trentim, Coordinator of the socio-environmental and climate justice program at Justiça Global
3. Iara Reis, National leader of the Movement for Popular Sovereignty in Mining in Rio Grande do Sul.
4. Valena Jacob, Director of the anti-slave-labor committee of the Brazilian Association of Labor Lawyers (ABRAT) and professor
5. Marcio Lima, Representative of Cáritas Brasileira
6. Isabel Ramos, Regional Labor Prosecutor
7. Caio Borges, Manager of climate policy, institutions, and law at Instituto Clima e Sociedade

ii) Questions

1. What progress has Brazil already made in understanding the civil, administrative, and criminal liability of companies in cases of risks of human rights violations, and how can a national policy help make this process more efficient?

2. What challenges do we face in achieving full reparations, and how can the National Policy help ensure they are achieved?

iii) Participants' Contributions

Professor Nitish believes the immediate focus must shift. Today the focus is on accountability; in his view, it should be on prevention, so that due diligence mechanisms exist. However, due diligence should not be the end goal; he advocates adopting clear criteria. To make this concrete, the professor recommends aligning Itamaraty (the Ministry of Foreign Affairs) with the National Policy so that investment contracts also incorporate these criteria.

For Melizandra, violations cannot be interpreted as externalities, but as violations. For Justiça Global, four pillars must be considered: prevention, accountability, access to justice, and cross-cutting pillars. In her remarks, she focused on accountability, stressing the need to strengthen legal liability in the civil, administrative, and criminal spheres. In her view, it is imperative that there be a requirement to investigate and sanction, and that oversight bodies be able to follow through on corrective measures.

In her remarks, Iara questioned what kind of development we are discussing, since prevention is the best remedy. Active listening to those affected is necessary, taking gender and race into account in resolving problems.

The ABRAT representative, Valena Jacob, stressed the importance of verifying the value chain and of criminal accountability for labor analogous to slavery. In her view, financing cannot be considered without incorporating this perspective, highlighting the need to expand the reach of the "dirty list" and the green seal implemented by the state of Pará, which seeks to deter supply chains from committing environmental crimes.

Márcio Lima chose to focus on the right to reparation and compensation, as well as on free, prior, and informed consultation. The National Policy should incorporate this perspective to expedite the demarcation of Indigenous lands and help regulate the carbon market. Finally, he recalled that Brazil needs to ratify the Escazú Agreement.

Isabel Ramos also stressed the importance of prevention and the duty of due diligence. In her view, it is necessary to ratify ILO Convention 190, given the problems of mental health and psychological violence at work. In closing, the Prosecutor stated that companies must understand that the Policy was not conceived against them, but with them.

Finally, Caio Borges reinforced the importance of due diligence and the need for legal certainty. In his view, legal frameworks for business must be in dialogue with corporate conduct on human rights. In addition, growing climate change litigation places demands on companies. He believes the judiciary is not prepared to understand climate change. For that reason, he stressed the importance of out-of-court mechanisms for resolving conflicts.

In the second part of the hearing, the experts responded to Luiz Gustavo's question. For Valena, a major challenge in reparation for slave labor is the resistance of the labor judiciary. The damages awarded are frequently very low, and the system tends to be more lenient with companies that commit these violations. In addition, the shortage of labor inspectors and the prevailing impunity make things easier for companies. To improve matters, it is necessary to intervene in this context and make reparations more effective.

Márcio Lima identifies three main challenges in repairing harm. First, the State's difficulty in recognizing socio-environmental conflicts makes reparation more complex. Second, the compensation process frequently fails to respect the cultures and ways of life of affected communities, leading to inadequate solutions. Finally, access to information is a significant problem, as affected communities often lack the resources to compete with large companies that have more data and greater capacity.

Isabel then said that reparation for slave labor must go beyond financial compensation and include structural changes in the lives of those affected. She proposed offering training, education, and social

assistance to prevent people from returning to similar situations. Companies have a responsibility to improve workers' living conditions, in accordance with the Federal Constitution. Reparation must promote lasting transformation and not merely temporary compensation.

For Professor Nitish, in cases such as Mariana, victims seek reparation in international courts, believing they will obtain fairer compensation outside Brazil. This movement may weaken Brazilian jurisdiction and affect the State's sovereignty. Second, he suggested that financial institutions that finance companies responsible for harm should also have their responsibilities expanded, including due diligence duties in their contracts. This must be done carefully so as not to discourage lending; moreover, responsibility for reparation should include both companies and the State.

Melizandra then highlighted the complexity of full reparation and the need for a deeper discussion of the subject. Full reparation goes beyond financial compensation, involving processes of memory, truth, and justice. She identifies three essential elements of complete reparation: guaranteed independent technical advisory support to determine the reparation process; the active and good-faith participation of affected people in building agreements; and the need for speed and proportionality in relation to the harm caused.

Iara agrees on the importance of effective, transparent, and educational popular participation in the reparation process. She stresses that large companies implement projects in perverse ways and that, despite public policies meant to guarantee the legitimacy of these processes, there are cases in which that legitimacy is compromised.

The three suggested questions were:

1. How can the MDHC (Ministry of Human Rights and Citizenship) influence normative pressure regarding the implementation of existing legislation?

2. What is the current government's position about its inaction, especially in cases such as Brumadinho, and how are the Federal Prosecutor's Office (MPF) and the Office of the Attorney General (PGR) involved?

3. Will the Working Group take practical action at the territorial level, or is it limited to theoretical reflections and formulations on the subject?

Finally, Caio believes a well-planned reparation process is needed for complex disasters and violations. The process must avoid deepening inequalities and generating new violations. It is essential to collect and protect evidence and to define vulnerability-based prioritization criteria. Coordination among institutions and the creation of a Harm Matrix are essential to addressing the violations.

iv) Authors' Closing Remarks

The 5th hearing reveals both strengths and significant gaps. That is, despite the diversity of perspectives, a focus on prevention and comprehensive reparation, the importance of institutional coordination, and the presence of governance and transparency elements, the challenges in implementation – along with the lack of detail on how reparation resources would be distributed, on engagement mechanisms, and on how to ensure companies fulfill their due diligence and social responsibility obligations – point to a greater need for organizing and effectively implementing such practices.

6th THEMATIC HEARING

Topic: **Monitoring global value chains and the human rights due diligence process in the business sphere**

VIANA, Caio Augusto F.; CRUZ, Eduarda Oliveira; SOUSA, Izabella. X-RAY - 6th THEMATIC HEARING. São Paulo - SP - Brazil, FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE - BHR. 2024.

DEFINITION

There is no explicit definition of a "hearing" in the Resolutions of the Interministerial Working Group (GTI) on the National Policy on Human Rights and Business. Ordinance No. 132 of March 12, 2024, established the hearings and their topics, which serve as opportunities to hear from experts on the subject. The hearings were designed around the GTI's questions and divided into two parts: 1) a question common to all participants; 2) additional questions arising from the presentations. Eleven hearings were held, and all are available online at https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

X-RAY - 6th THEMATIC HEARING

i) Participants

1. Marina Sanches, Attorney and professor at the Federal University of Pampa
2. Gustavo Ferroni, Coordinator of Rural Justice and Development at Oxfam Brasil
3. Tassia Carvalho, Project Advisor at Repórter Brasil and Coordinator of the Alliance for Human Rights in Supply Chains
4. Diana Nunes, Project Analyst at the National Confederation of Rural Wage Workers (Contar)
5. Erik Ferraz, Project Officer at the International Labor Organization (ILO)

ii) Questions

1. How can the national policy on human rights and business promote monitoring of global value chains for human rights in accordance with Brazilian law, while encouraging transparency, accountability, and the participation of all stakeholders?

2. How can the national policy on human rights and business address the specific needs of small and medium-sized enterprises in value chain monitoring and human rights due diligence within the Brazilian legal context?

iii) Participants' Contributions

Marina discussed the concept of due diligence, highlighting its growing importance in the field of business and human rights. She addressed the term's origin in the UN Guiding Principles and noted its adoption in various international normative instruments, including French and German law. However, Sanches argued for a more critical approach to due diligence, one that must be tied to legal mechanisms, with direct participation by victims and an active role for the State. Corporate self-regulation, in her view, is not enough to ensure human rights are respected throughout value chains.

Gustavo Ferroni brought a practical and institutional perspective to the discussion, citing Oxfam Brasil's long track record on human rights issues, particularly in rural contexts. He raised a crucial point in asking whether the National Policy on Human Rights and Business will be a human rights instrument or an instrument for regulating corporate management. Ferroni stressed the risk that the policy might follow the path of other National Action Plans, which failed to produce concrete results.

Tassia Carvalho addressed the practical and operational aspects of supply chain monitoring, focusing on ensuring corporate accountability for human rights violations. Carvalho highlighted the creation of mandatory transparency mechanisms and the inclusion of human rights clauses in supplier contracts. She emphasized the importance of mandatory mechanisms to ensure transparency in supply chains and shared monitoring between the State and companies. Her central proposal was to create a national database and implement a ranking to reward companies with strong due diligence practices.

Diana Nunes centered her presentation on defending the rights of rural wage workers, the most vulnerable link in supply chains. She stressed that these workers are frequently the most exposed to human rights violations, such as degrading working conditions. For Nunes, due diligence must be reflected in collective bargaining agreements and conventions, ensuring that issues such as decent work, health, safety, and a living wage are at the center of discussions. She also highlighted the importance of grievance instruments and certification mechanisms for monitoring compliance with standards.

Erik Ferraz began his remarks by stressing the importance of clearly defining the objective of the National Policy on Human Rights and Business. He suggested that the document should serve as a "North Star" for companies and institutions. He highlighted the State's role in protecting human rights and the need to create instruments that balance the dialogue between large companies and vulnerable communities. Ferraz also cited examples of supply chains where violations recur, such as the coffee sector and carnauba wax extraction, underscoring the need for targeted regulation to ensure these activities respect workers' rights.

Regarding the second question, Sanches stressed that these companies are frequently pressured by large corporations seeking competitive advantages and cost savings, which can result in noncompliance with human rights protection legislation. She emphasized the need for an international treaty on business and human rights to ensure that noncompliance with the law does not become a competitive advantage. Marina also highlighted the importance of extraterritorial accountability mechanisms, so that parent companies can be held responsible for violations occurring along their value chains.

Ferroni argued that national policy should be centered on human rights rather than merely on business regulation. He stressed that small and medium-sized enterprises also play a significant role in value chains, but that responsibility for human rights should always be equal, regardless of company size.

The difference would lie in the capacity to respond and to influence other actors in the chain. Furthermore, Ferroni argued that the policy must involve all social actors, not just companies, to ensure a shared understanding of each party's role in the Brazilian context.

Tassia reinforced that the national policy needs to consider co-responsibility between the public and private sectors in monitoring small and medium-sized enterprises. She suggested that, without public mechanisms to ensure the rules are applied, monitoring carried out exclusively by companies could be ineffective. Thus, the proposal for an integrated system to ensure that small and medium-sized enterprises also fulfill their roles within the value chain was considered crucial to an effective policy.

Nunes stressed that these rural workers, often employed by small and medium-sized enterprises, are the most vulnerable in value chains. Therefore, the due diligence policy must ensure that these companies adhere to the same standards of decent work and health as large corporations. Nunes suggested that certification and grievance mechanisms must also be accessible to workers in these small companies, to ensure their rights are effectively respected.

Finally, Ferraz stated that it is necessary to build capacity and train these companies so they understand their role within value chains. He stressed that small and medium-sized enterprises often lack access to due diligence information, hindering their integration into human rights policies. He therefore suggested that the State, together with large companies, should work to ensure these small companies are included in the policies and understand the importance of monitoring their suppliers and the impacts of their activities.

iv) Authors' Contributions

The 6th hearing highlighted the relevance of human rights due diligence and corporate governance. Participants stressed the urgent need for a more robust regulatory framework that promotes transparency and, in particular, protects workers in vulnerable situations.

The participating experts pointed to the lack of effective mechanisms to repair harm and ensure that companies meet their obligations. Despite the proposals presented, implementing effective measures requires closer cooperation among the State, companies, and civil society to promote structural change and ensure respect for human rights throughout the entire supply chain.

7th THEMATIC HEARING

Topic: **Challenges to corporate accountability and the justice system**

BINA, Carolina; DEL'LABON, Pietra; DOY, Gabriel. X-RAY – 7th THEMATIC HEARING. São Paulo – SP – Brazil, FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE – BHR. 2024.

DEFINITION

There is no explicit definition of a "hearing" in the Resolutions of the Interministerial Working Group (GTI) on the National Policy on Human Rights and Business. Ordinance No. 132 of March 12, 2024, established the hearings and their topics, which serve as opportunities to hear from experts on the subject. The hearings were designed around the GTI's questions and divided into two parts: 1) a question common to all participants; 2) additional questions arising from the presentations. Eleven hearings were held, and all are available online at https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

X-RAY - 7th THEMATIC HEARING

i) Participants:

1. Cristiana Losekann, Professor in the Department of Social Sciences at the Federal University of Espírito Santo
2. Carlos Pagano, Professor of Commercial Law at the University of São Paulo (USP)
3. Emiliano Maldonado, Attorney with the National Network of Grassroots Lawyers
4. Renato Gomes, President of Instituto Luiz Gama

ii) Questions

1. What limitations does the judicial system face in addressing human rights violations committed by companies, whether domestic or transnational, operating in Brazil?

2. What are the main obstacles faced by victims of corporate human rights violations in accessing the judicial system to seek reparation, and how could a national policy help reduce those obstacles?

iii) Participants' Contributions

For Cristiana Losekann, the analysis reveals the complexity of the relationships among companies, justice systems, and civil society, especially in contexts of socio-environmental conflict. First, corporate engagement with justice systems is intense, with companies investing heavily to understand and influence legislation and judicial decisions. This influence is particularly evident in the development of human rights rules, underscoring the judicial system's centrality in these conflicts. On the other hand, affected communities do not have the same access to, or influence over, these structures, resulting in inequality in dispute resolution. The professor underscores that companies assess so-called "social risks" through analyses of indicators and indices that reflect the justice system's effectiveness in handling such conflicts. This assessment demonstrates companies' efforts to mitigate negative impacts on their businesses, often preferring out-of-court settlements to litigation.

However, the analysis also points to challenges in strengthening this instrument: a culture of disbelief in the judiciary's effectiveness among legal practitioners undermines the potential of mechanisms such as public civil action. In addition, civil society faces difficulties litigating against companies, mainly because of procedural costs and litigation risks, which limit its activity to partnerships with the Public Prosecutor's Office and the Public Defender's Office. Another relevant point raised is the emergence of new market-linked legal practices, such as investment funds dedicated to dispute resolution. The professor also emphasizes the need to strengthen state institutions and promote more robust coordination with civil society. At the same time, she warns of the risks of negotiating directly with large corporate law firms, whose practices are widely dominant and may unbalance the negotiation process in companies' favor.

Professor Carlos Pagano offers a detailed and critical analysis of the Brazilian model of public civil actions, illustrating the challenges faced through the Samarco case. He stresses that the Brazilian structure has deep weaknesses, especially compared to the "class action" model found in countries such as the United States and the United Kingdom. The Samarco case is cited as emblematic, showing failures in governance and in effectively compensating victims. The creation of the Renova Foundation, responsible for managing compensation funds, was criticized as a dysfunctional system that, rather than facilitating compensation, made it nearly impossible to administer due to its complexity. The Brazilian model, in his view, errs by placing the Public Prosecutor's Office at the center as the holder of public civil actions, thereby restricting direct participation by victims and civil associations. He argues that this centralization generates inefficiencies, resource shortages, and institutional disputes that compromise outcomes. Furthermore, the opt-in format of Brazilian actions limits the reach of decisions, unlike class actions, which adopt an opt-out model that automatically benefits all victims unless they choose not to participate.

Another relevant point is his criticism of the improper use of funds generated by public civil actions, which are frequently allocated to purposes unrelated to victims, such as religious institutions or international bodies, rather than funding the repair of the harm suffered. He stresses the need for legislative reform to implement a class action system in Brazil that empowers victims and eliminates dependence on government intermediation.

Attorney Emiliano Maldonado offers a critical, in-depth analysis of the justice system and the defense of human rights, particularly in the context of socio-environmental conflicts in Brazil. He highlights the landscape of rights violations driven by companies, aggravated by State omission. He proposes a reflection connecting these dynamics to the historical structures of colonialism, racism, and economic exploitation that shaped the country. In examining the judiciary's role, he denounces the inadequate training of judges in human rights and the neglect of international advances in this area.

This gap contributes to a system that perpetuates impunity, especially in confronting complex problems such as those caused by pesticide contamination. Emiliano argues that the prevailing civil liability model is insufficient to ensure full reparation for victims, who are frequently subjected to low damage awards and ineffective judicial proceedings. Another important point is the exclusion of

traditional communities and Indigenous peoples from prior consultation and decision-making processes, in breach of standards such as ILO Convention 169. He further stresses the importance of advancing normative instruments such as the Escazú Agreement and Bill 572. He proposes institutionalizing the National Human Rights Council as an official body within the international system.

Renato Gomes highlights the Sankofa, a symbol of African culture: a bird that flies forward while looking backward, reinforcing the importance of moving ahead without losing one's roots and origins. This concept is used as a basis for analyzing Brazil's historical formation, marked by human rights violations since colonization, such as the dehumanization of Indigenous peoples and the enslavement of Africans. The speaker argues that this history shaped a culture that normalizes disregard for human rights, perpetuating inequality and violence both in society and in corporations.

He also mentions jurisdictional confusion and the predominance of punitive responses, which prove ineffective against companies' economic power and influence. Renato suggests benefits such as tax reductions, easier access to credit, priority in public procurement, and responsibility seals, which could make respect for human rights more financially attractive. This approach seeks to engage companies by working with the rules of capitalism, encouraging them to see compliance with this agenda as advantageous.
Regarding the second question, Professor Carlos believes the solution he proposed is outside the scope of the problem. He believes that training for collective action should be encouraged.

For Emiliano, the focus should be on training, especially in judicial and prosecutorial academies, to address violations beyond statistics and guarantee the right to memory, justice, and reparation.

iv) Authors' Closing Remarks

The 7th hearing, in the legal context, brings to the fore central debates on corporate accountability within the justice system. This investigative process, part of a series of hearings, plays a crucial role in understanding the difficulties judicial institutions face in addressing corporate responsibility amid growing business complexity. The advance of globalization, the increase in transnational practices, and the expansion of corporations have made it increasingly difficult for local and international legal systems to hold these entities adequately accountable. Moreover, modern companies operate within a tangle of legal, political, and economic relationships that often make it difficult to clearly define responsibility.

Thus, the 7th hearing in a judicial process represents a key moment when new evidence and testimony may come to light. This stage of the process offers an opportunity to deepen investigations, allowing the judicial system to more accurately assess companies' involvement in unlawful practices or in practices contrary to current legislation. Such a hearing may bring forward decisive testimony, relevant documents, or new legal interpretations that directly affect corporate accountability.

In conclusion, the discussions make clear that there is consensus on the need for more robust, binding regulation to support and protect human rights in Brazil effectively. A central question that arises is: how far should State intervention go to guarantee the population's protection? The panelists unanimously express that state power should be strengthened and its reach expanded. Moreover, the legitimacy of civil society organizations is a crucial point in this discussion; the proposal to grant immediate legal recognition to nonprofit organizations meeting specific criteria seeks to reinforce civil society's capacity to respond to corporate abuses. However, legal challenges such as limited access to justice and restrictive interpretation of the law may undermine the effectiveness of public civil actions. One suggested solution is to create specialized courts to adjudicate public civil actions, enabling a more sensitive and efficient approach to human rights matters and promoting more equitable, accessible justice.

8th THEMATIC HEARING

Topic: **Ecological Transition, Green Investment, and Climate Justice: The Impacts of Business Activity on Rights Holders**

FERREIRA, Guilherme R.; FERREIRA, Sarah R. S.; ALVES, Tatiane. X-RAY – 8th THEMATIC HEARING. São Paulo – SP – Brazil, FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE – BHR. 2024.

DEFINITION

There is no explicit definition of a "hearing" in the Resolutions of the Interministerial Working Group (GTI) on the National Policy on Human Rights and Business. Ordinance No. 132 of March 12, 2024, established the hearings and their topics, which serve as opportunities to hear from experts on the subject. The hearings were designed around the GTI's questions and divided into two parts: 1) a question common to all participants; 2) additional questions arising from the presentations. Eleven hearings were held, and all are available online at https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

X-RAY – 8th THEMATIC HEARING

i) Participants

1. Ingo Wolfgang Sarlet, Professor of Constitutional Law at PUC Rio Grande do Sul
2. Tiago Fensterseifer, Public Defender of the State of São Paulo
3. Nauê Bernado de Azevedo, Legal Advisor at Observatório do Clima
4. Gabriela Russo Lopes, Consultant at WWF Brasil
5. Alzerina Macuxe, Graduate intern at APIB (Articulation of Indigenous Peoples of Brazil)
6. Daniel Porcel, Mobilization and Dialogue Specialist at Instituto Talanoa
7. Karina Vitral, Advisor to the Deputy Secretary for Economic and Fiscal Affairs of the Executive Secretariat of the Ministry of Finance

ii) Questions

1. In light of the current context of accelerating economic development, what new challenges arise for the human rights agenda?

2. What are the fundamental or sensitive points in this debate on sustainable development that we need to consider at this time, especially in developing instruments such as a national policy on human rights in business, which on the one hand aligns with the idea of sustainable development but on the other requires a critical analysis of whether human rights are effectively guaranteed within that perspective?

iii) Participants' Contributions

Tiago Fensterseifer spoke first and highlighted the advance of a multilevel normative system and the Federal Supreme Court's leading role on environmental matters, citing ADPF 708, which recognized the supra-legal status of climate treaties. In his presentation, he pointed to the dialogue among courts, noting Advisory Opinion 23 of 2017 of the Inter-American Court of Human Rights on the right to a healthy environment as an autonomous right, as well as the La Oroya and Guerra Nuestra cases, which reinforce the State's responsibility to regulate companies.

He also notes a sensitivity in addressing the applicability of data tracing, an aspect that still lacks adequate diligence within the international system. By contrast, regarding the institutional participation of state actors, a discouraging trend emerges in response to emerging climate issues, revealing companies' and corporations' focus on self-interest. Finally, he stresses that the Amazon Fund and the Climate Fund make clear that the general regime encompasses both climate mitigation and adaptation.

Next, Gabriela Russo Lopes presents a perspective from the business field, highlighting the Regulation on Deforestation-free Products (EUDR). In her view, we face old challenges in new forms, including conceptual and socio-environmental challenges, as well as disputes over interpretation. She further argues that navigating varying regulations and legislation is challenging, highlighting the complexity of understanding diverse human rights references at the national and international levels.

WWF is currently investing in publications and a human rights guide, coordinated with various sectors, including monitoring centers and universities, and in producing data on human rights and rural communities, which will be made available for public consultation.

Nauê Bernardo de Azevedo presents a skeptical view of the use of criminal law to punish those responsible for violations. According to the advisor, punishment is applied only after environmental damage has already been caused. He also argues that companies should not wait for the government to take the lead on environmental issues and deliver solutions. They should act preemptively and begin adopting the necessary measures regardless of State action, especially in defense of the rights of quilombolas and Indigenous peoples.

Alzerina Macuxi denounced mineral extraction by large companies, emphasizing the State's complicity in this context. She also denounced rice cultivation on the Raposa Serra do Sol Indigenous Land, highlighting the devastation monoculture causes. In her view, the discourse in the National Congress can cause similar harm. She closed by presenting data showing that Indigenous peoples better preserve nature. Alzerina's contribution to the debate seeks to expose the silencing of, and the government's failure to take a position on, the rights of Indigenous peoples.

Daniel Porcel argues that regulation is central to confronting climate change and highlights the need to reduce Brazilian emissions by 2050. In this context, companies have an obligation to help transition to a low-carbon economy, and that transition must be just. In his view, consultation should guarantee the right to withdraw consent and ensure that communities participate actively.

Finally, Ingo Wolfgang Sarlet emphasizes that nature (the forest) should be a subject of rights and states that it is necessary to focus on two agendas: sustainable development and the regulation of Big Tech. The Rio Grande do Sul tragedy illustrates the power of disinformation in this context. To address the problem, the multiple levels of action must be taken into account. He also argues for the need for domestic and international cooperation, highlighting the slow pace at which the judicial, executive, economic, and legislative branches incorporate international treaties.

In the second part, Tiago Fensterseifer addresses the concept of "Doughnut Economics" (respecting planetary ecological limits while also respecting human rights), which should guide the choice of interests and of sustainable development. Currently, the challenge is translating the normative framework into the real world; the Escazú Agreement is one example: Brazil has signed it but has not

fulfilled any of the obligations required for ratification.

Gabriela Russo Lopes offers a critique of the concept of sustainable development; according to the consultant, the issue is not merely preserving the forest as an object, but including the communities that inhabit it in the preservation process.

Finally, Alzerina highlights sustainable agriculture projects and states that free, prior, and informed consultation sometimes serves more to misinform, since it uses highly specific acronyms that generate considerable confusion.

iv) Authors' Closing Remarks

Based on the points discussed, it was evident that, despite the emphasis on the urgency of stricter environmental regulation and on holding private and state actors accountable, concrete actions to bring about these changes are still lacking, as is more effective coordination.

Recognizing these challenges is an important step, but the debate still takes place largely in the realm of ideas and theoretical discourse. The absence of proposals for practical initiatives limits the possibilities for tangible progress. Meanwhile, the urgency of environmental, social, and human rights issues continues to outpace the response. The distance between critical reflection and effective action prevents change from occurring quickly. Although the importance of holding companies and governments accountable is discussed, concrete examples of ongoing practices remain rare.

For the necessary transformations to occur, a joint effort is needed among States, private institutions, organized civil society, and directly affected communities. The challenge, therefore, is to move beyond the discursive realm and turn the arguments presented into concrete projects with clear targets and continuous monitoring, to promote measures capable of generating positive impact on the current climate scenario.

9th THEMATIC HEARING

Topic: **The perspective of state-owned enterprises and financial institutions for a policy on human rights and business**

BRITO, Giovanni Fernandes; LASCOSCK, Júlia; MAEDA, Amanda; SOUSA, Rafaella de; TEMPERLY, Hanny. X-RAY – 9th THEMATIC HEARING. São Paulo – SP – Brazil, FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE – BHR. 2024.

DEFINITION

There is no explicit definition of a "hearing" in the Resolutions of the Interministerial Working Group (GTI) on the National Policy on Human Rights and Business. Ordinance No. 132 of March 12, 2024, established the hearings and their topics, which serve as opportunities to hear from experts on the subject. The hearings were designed around the GTI's questions and divided into two parts: 1) a question common to all participants; 2) additional questions arising from the presentations. Eleven hearings were held, and all are available online at https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

X-RAY - 9th THEMATIC HEARING

i) Participants

1. Juliana Garcia, Sector manager for human rights at Petrobras
2. Werner Amorim, Representative of Bernardo Soares, on the social responsibility department of Itaipu Binacional
3. Lidiane Orestes, Representative of the Head of Sustainability at Banco do Brasil
4. Gabriel Santa Maria, Head of Sustainability at Banco do Brasil
5. Fabiana Lima, Head of the integrity department and manager of the corporate diversity project at BNDES
6. Thaís Tannús, Sustainability advisor at FEBRABAN
7. Julia Catão, Specialist in the responsible and sustainable consumption program at the Brazilian Institute for Consumer Protection (IDEC)

ii) Questions

1. What guidelines or proposals can a National Policy contribute to provide greater protection for human rights in the context of business operations, and also to ensure effective accountability and reparation for violations of these rights in the business sphere? And how might financial institutions be taken into account in these guidelines and proposals?

2. How do corporate policies currently address transparency and reparation? What opportunities exist for the national policy to advance in this regard?

iii) Participants' Contributions

Juliana Garcia highlighted the policy's importance as a strategy to ensure legal certainty for companies and how it can guide participation by companies, legal departments, and oversight bodies. She also noted that Petrobras is a mixed-capital company and can therefore, initially, contribute to the regulation of free, prior, and informed consultation. She also highlighted Petrobras's role as an oil and gas company that at times must maintain dialogue with Indigenous and traditional communities.

In her view, the policy could help define diversity targets and the composition of positions, especially since most Petrobras positions are filled through direct public appointments. Finally, she highlighted the importance of Due Diligence, how it can be regulated under the Guiding Principles, and how the policy could set standards for due diligence, particularly about state-owned enterprises.

Werner Amorim stated that Itaipu Binacional is one of the world's largest hydroelectric generators, located on the border between Brazil and Paraguay. The company ensures that its actions respect human dignity and diversity, including gender, religion, race, and different abilities. Itaipu Binacional promotes cultural integration between Brazil and Paraguay, seeking joint solutions and respecting local cultures. Itaipu also values transparency and accountability, reporting on its actions and maintaining high standards of ethics and integrity.

In his view, the PNDHE comes at a crucial moment, when companies need more precise guidance on how to act coherently and attentively with respect to human rights, especially concerning people in vulnerable situations or with special needs. Amorim suggests that for state-owned enterprises such as Itaipu, which are in closer contact with state bodies, the distinction between the company's and the State's responsibilities regarding human rights is clearer and more accessible.

He stressed that the situation is more challenging for private companies, since there is still a lack of clarity about the importance these companies attach to human rights and the genuine interest they show in the subject. To overcome these difficulties, Amorim points to the need for a delineation effort to help companies better understand their responsibilities.

Finally, the representative reinforces the importance of establishing basic guidelines to steer corporate action, mentioning discussions in the energy and electricity sector, of which Itaipu is part, as well as the role of the Global Compact in those conversations.

Lidiane Orestes states that Banco do Brasil has reinforced its commitment to sustainability, highlighting policies such as Agenda 30, which is reviewed every two years and involves ongoing actions to align the institution's management with the demands of its principal stakeholders, including customers, employees, shareholders, and civil society representatives.

In her remarks, she mentioned social, environmental, and climate risk management policies aligned with international standards. As a signatory to the Equator Principles and the Principles for Responsible Investment (PRI), the Bank adopts rigorous risk analysis practices to ensure that its financing contributes to sustainable development and respect for human rights. The institution also promotes respect for diversity and human rights within its operations, integrating these guidelines into its internal processes.

The BNDES representative, Fabiana Lima, stated that, as a public bank, it bears a greater responsibility to lead by example. The institution must rigorously follow best practices in protecting human rights and the environment, especially regarding the impact of its financing and investments. She emphasized the need to align the bank's policies and practices with international human rights principles to ensure that financing does not encourage practices that may violate those rights. This includes, for example, following the UN Guidelines on Business and Human Rights.

Fabiana also discussed how financial institutions should be held accountable for harm caused by the

projects they finance, particularly in high-risk sectors such as mining, which can cause major environmental and social disasters, as in the cases of Mariana and Brumadinho.

Finally, she emphasized the importance of requiring clear environmental and social commitments from companies receiving financing. The public bank must ensure its actions contribute to sustainable and socially responsible development by requiring financed companies to adopt sustainable and ethical practices.

According to Thaís, banks play a crucial role in sustainable financing and promoting human rights. This includes monitoring the social and environmental impacts of the companies receiving their investments to avoid greenwashing.

During the hearing, the representative stated that human rights violations by companies financed by banks can create financial and reputational risks for banks, reinforcing the importance of adequate due diligence before any investment. In closing, Thaís advocated greater transparency in assessing the social and environmental impacts of the financing granted. She also suggested that public banks take a leadership role in human rights and sustainability, setting an example for the private sector.

Lastly, Julia Catão underscored the importance of holding financial institutions responsible for human rights violations, especially when they finance companies involved in harmful practices. The IDEC representative says the power asymmetry between companies and consumers must be taken into account, and that banks must be held jointly and severally liable for the actions of the companies they finance that violate human rights.

About the second question, Fabiana Lima highlighted the importance of objectivity and of delimiting which human rights violations need to be protected against. For Julia, policies must consider risks to human beings and to nature.

iv) Authors' Closing Remarks

The 9th hearing on the National Policy on Human Rights and Business (PNDHE) revealed a robust debate but also an absence of clear consensus among the actors involved, such as state-owned enterprises, financial institutions, and regulatory agencies. Although important issues were raised – such as due diligence, the inclusion of diversity policies, and supply chain tracing – participants did not reach a unified conclusion on how to implement these guidelines practically and effectively.

This lack of consensus creates significant uncertainty in the debate, as different sectors hold divergent views on their human rights responsibilities. For example, while some companies, such as Petrobras, emphasize the importance of legal certainty and prior consultation, others, such as financial institutions, emphasize the reputational risk associated with financing that is not aligned with ethical standards. These differences prevent a concrete course of action from being charted, making it difficult to create more effective accountability mechanisms.

The lack of agreement also exposes a central challenge: without clear, consensual guidelines, implementing a human rights policy is compromised, thereby limiting the effectiveness of the proposed practices. Furthermore, reliance on corporate self-regulation proves insufficient to address complex issues such as protecting human rights in vulnerable sectors, underscoring the need for a more active State role in establishing mandatory standards and oversight mechanisms.

Thus, the absence of defined conclusions underscores the complexity of the subject and the difficulty of harmonizing distinct interests. This creates an opportunity but also an obstacle to advancing the debate, since these divergences must be overcome for the PNDHE to be an effective policy that aligns the expectations of the private sector and financial institutions with fundamental human rights principles.

10th THEMATIC HEARING

Topic: **The perspective of regulatory agencies and companies for a national policy on human rights and business in the extractive and energy sectors**

SILVA, Bruno Correa N.; ASSUMPÇÃO, João Pedro de; COELHO, Nicole Costa; ISHIHARA, Patricia Yumi F.; RIBEIRO, Victoriah Nabyah N. X-RAY – 10th THEMATIC HEARING. São Paulo – SP – Brazil, FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE – BHR. 2024.

DEFINITION

There is no explicit definition of a "hearing" in the Resolutions of the Interministerial Working Group (GTI) on the National Policy on Human Rights and Business. Ordinance No. 132 of March 12, 2024, established the hearings and their topics, which serve as opportunities to hear from experts on the subject. The hearings were designed around the GTI's questions and divided into two parts: 1) a question common to all participants; 2) additional questions arising from the presentations. Eleven hearings were held, and all are available online at https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

X-RAY – 10th THEMATIC HEARING

i) Participants

1. Pedro Vilela, Executive manager of social responsibility at Eletrobras.
2. Luís Flávio Moraes, Advisor at the National Mining Agency (ANM).
3. Cinthia Rodrigues, Representative of the Brazilian Mining Institute (IBRAM).

ii) Questions

1. How can human rights and sustainability be integrated into the extractive and energy sectors, considering the challenges of environmental licensing, fragmented governance, and the socioeconomic and environmental implications for vulnerable communities such as Indigenous and riverine populations?

2. What strategies can companies, governments, and civil society adopt to strengthen governance, implement ethical practices across extensive supply chains, and ensure a just energy transition that respects human rights and minimizes social inequality?

iii) Participants' Contributions

Pedro Vilela began by stating that the main reference point has been the UN Guiding Principles and that we currently have well-regulated sectors, especially in licensing processes. Environmental licensing, for example, considers the physical, biological, and social environments, which makes regulation challenging, since "a great deal is already being done" to promote human rights.

In his view, there are still controversies that cannot be mitigated, but it is possible to take a view that complements licensing. He encourages companies to share good practices and consensual solutions.

Luís Flávio Moraes recalled that mining has its own legislation, but that oversight remains one of the greatest deficiencies. Illegality brings numerous problems, so the priority is to pursue service excellence to discourage it. Accordingly, it is important to foster legality and effective economic viability, as well as punishment for illegal operations.

Cinthia Rodrigues believes sector participation and results measurement are important. She also mentioned that IBRAM engages in dialogue with the communities in the territories where its members operate and that most companies already have their own due diligence policies. Like Pedro, she cites the UN Guiding Principles as a benchmark and views solidarity as fundamental to ensuring responsibilities are met. Specifically regarding the PNDHE, Cinthia states that it must align with Brazilian legislation to avoid conflicts of norms, establish clear measures (criteria, deadlines, and procedures), and offer concrete solutions.

Regarding the second question, Pedro Vilela pointed to the social dimension of the objective, namely decarbonizing the economy. He also stated that collective solutions are important for mapping large supply chains and for carrying out mineral extraction appropriately. Luís responded that our legal framework already provides adequate protection; the ideal is to pursue both good protection and good practices.

iv) Authors' Closing Remarks

The 10th hearing marked a milestone in reflecting on the challenges and advances in socio-environmental governance in Brazil. Although promising initiatives, such as human rights impact assessments and collaborative efforts among regulatory bodies, have been recognized, structural gaps remain evident. Among the main conclusions are:

- The need to integrate human rights and sustainability into public policy, ensuring that environmental permits account for social and cultural impacts.
- The strengthening of governance, with greater coordination among regulatory bodies and greater involvement of affected communities in decision-making processes.
- The adoption of the concept of a "just transition" as a guiding principle to ensure that the shift to a low-carbon economy does not increase social inequality.

Advancing governance and integrating human rights into environmental policy will require coordinated efforts across all sectors of society. Without these changes, regulatory gaps will continue to perpetuate environmental damage and human rights violations, compromising the goals of sustainable development and social equity.

11th THEMATIC HEARING

Topic: **The perspective of regulatory agencies and companies for a national policy on human rights and business in the agriculture and livestock, textile, and consumer goods sectors**

GIUSTO, Nicolas; SCATOLIN, Victor; ROSA, Leonardo; SILVA, Pedro. X-RAY – 11th THEMATIC HEARING. São Paulo – SP – Brazil, FECAP JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE – BHR. 2024.

DEFINITION

There is no explicit definition of a "hearing" in the Resolutions of the Interministerial Working Group (GTI) on the National Policy on Human Rights and Business. Ordinance No. 132 of March 12, 2024, established the hearings and their topics, which serve as opportunities to hear from experts on the subject. The hearings were designed around the GTI's questions and divided into two parts: 1) a question common to all participants; 2) additional questions arising from the presentations. Eleven hearings were held, and all are available online at https://www.gov.br/participamaisbrasil/participacaosocial1.

X-RAY – 11th THEMATIC HEARING

i) Participants

1. Welber Pereira dos Santos, Legal advisor at the Confederation of Agriculture and Livestock of Brazil (CNA)
2. José Marcelo Martins Proença, Global compliance director at José Batista Sobrinho (JBS)
3. Vinicius Soares Rocha, Legal manager for labor and union relations at Raízen
4. Camila Zelezogni, Sustainability and innovation coordinator at the Brazilian Textile and Apparel Industry Association (ABIT)
5. Rafael Costa, Legal coordinator at Nestlé
6. Luiz Augusto da Cruz, Chair of the ethics committee of the National Health Surveillance Agency (Anvisa)

ii) Questions

1. What strategies and mechanisms has the sector you represent implemented, or what could it implement, to guarantee the protection of human rights throughout the supply chain, and how can these mechanisms be incorporated into national public policy?

2. How can the social participation of affected people be ensured, particularly of vulnerable communities, in the monitoring of policies related to human rights protection – about the prevention, protection, and reparation of potential human rights violations from a corporate perspective?

iii) Participants' Contributions

In the agriculture and livestock sector, Helder Pereira dos Santos, a representative of the Confederation of Agriculture and Livestock of Brazil (CNA), highlighted his organization's work toward economic equality and strengthening small producers. Job creation and the eradication of practices such as slave labor were mentioned as priority objectives, accompanied by training and awareness-raising efforts on labor standards.

Marcelo Proença, of JBS, one of the world's largest food companies, presented comprehensive human rights policies, notably regular audits, grievance mechanisms, and strict guidelines for suppliers. A code of conduct and internal ethics committees reinforce these initiatives.

The energy sector was represented by Vinicius Soares Rocha of Raízen, who emphasized the company's commitment to the UN Global Compact and initiatives that promote good working conditions and sustainable development. The company also highlighted partnerships with organizations such as Sebrae and Instituto Ethos aimed at supplier capacity-building and employee training.

The textile sector, through Camila Zelezogni of ABIT, brought the perspective of traceability and certification, promoting respect for decent working conditions. Programs such as Responsible Brazilian Cotton (ABR) and detailed supply-chain audits reflect efforts to consolidate good practices and mitigate the risk of violations.

Rafael Costa, of Nestlé, presented a broad and integrated approach focused on social inclusion, sustainability, and respect for human rights. The company highlighted its responsible sourcing initiatives and local strategies to support business partners' development, along with specific actions to include marginalized groups.

Finally, Luiz Augusto da Cruz of ANVISA highlighted the agency's role as a regulator, ensuring food safety and public health in the agricultural context. The agency reinforced the importance of integrating ethical perspectives into public and private management.

Regarding the second question, Camila stated that public policy cannot be discussed without listening to the most vulnerable population, which is necessary to guarantee the protection of human rights.

For Marcelo, we must discuss how to include this population in monitoring policies to make effectiveness the central focus. Vinicius believes the first step is to identify the people most affected and to draft outreach material in accessible language that goes beyond what is used in the corporate world.

iv) Authors' Closing Remarks

The analysis of the 11th hearing highlights the progress made in aligning corporate practices with human rights, especially in the agriculture and livestock, textile, and consumer goods sectors. Nevertheless, significant structural challenges persist. The absence of uniform regulation, particularly in sectors governed by soft law, and the insufficient integration of vulnerable communities undermine the effectiveness of the initiatives presented.

Strengthening compliance, audit, and due diligence mechanisms is essential to create a business environment that goes beyond basic legal compliance and fosters a culture of ethics and social responsibility. In addition, public-private partnerships can facilitate the implementation of inclusive programs, strengthening relationships between companies and communities.

Including marginalized voices in decision-making must be a priority to ensure the legitimacy of human rights policies. Creating specialized channels for dialogue and social monitoring reinforces the importance of participatory governance. Collaboration among companies, regulatory agencies, and civil society is essential to ensuring that corporate practices are sustainable and respectful.

Despite the emphasis on significant advances, the hearing also revealed important gaps. The lack of balanced regulation and the absence of more systematic participation by vulnerable communities pointed to the need for greater integration. Sectors governed by hard law demonstrated more concrete progress, while those operating under soft law faced sharper challenges in implementing sustainable and compliant practices.

The prospect of more robust regulation, aligned with rigorous compliance and audit practices, was mentioned as essential to consolidating advances in corporate human rights policies. In addition, strengthening public-private partnerships and promoting capacity-building and inclusion initiatives were highlighted as strategies for overcoming structural barriers.

Finally, strengthening national policy based on international standards, such as the UN guidelines and the Global Compact, could drive the development of a fairer and more sustainable economy. Consolidating human rights as a central pillar of business operations is indispensable to ensuring not only compliance with legal obligations, but also the promotion of positive social impact throughout the entire supply chain.